

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS HUMANAS, NATURAIS, SAÚDE E
TECNOLOGIA DE PINHEIRO-MA
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS

DENILSON CARLOS CORRÊA PEREIRA

A DESIGUALDADE DE GÊNERO ENQUANTO ASPECTO ESTRUTURANTE DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: investigações sociológicas no município de Pinheiro -
MA.

Pinheiro-MA
2020

DENILSON CARLOS CORRÊA PEREIRA

**A DESIGUALDADE DE GÊNERO ENQUANTO ASPECTO ESTRUTURANTE DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: investigações sociológicas no município de Pinheiro -
MA.**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas - História da Universidade Federal do Maranhão, como exigência obrigatória para obtenção do Título de licenciado em História.

Orientadora: Prof.^a Dra. Anne Caroline Nava Lopes.

Pinheiro-MA
2020

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Pereira, Denilson Carlos Corrêa.

A desigualdade de gênero enquanto aspecto estruturante da violência contra a mulher: Investigações sociológicas no município de Pinheiro MA / Denilson Carlos Corrêa Pereira. - 2020.

94 p.

Orientador(a): Anne Caroline Nava Lopes.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas - História, Universidade Federal do Maranhão, Pinheiro-MA, 2020.

1. Desigualdade. 2. Gênero. 3. Mulheres. 4. Patriarcado. 5. Violência. I. Lopes, Anne Caroline Nava. II. Título.

DENILSON CARLOS CORRÊA PEREIRA

**A DESIGUALDADE DE GÊNERO ENQUANTO ASPECTO ESTRUTURANTE DA
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: investigações sociológicas no município de Pinheiro
- MA**

Monografia aprovada em ___/___/_____, pela banca examinadora constituída dos seguintes membros.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dra. Anne Caroline Nava Lopes- Orientadora
(Universidade Federal do Maranhão)

Prof. Dra. Isanda Maria Falcão Canjão
(Universidade Ceuma)

Prof. Dra. Nilvanete Gomes de Lima
(Instituto Federal do Maranhão)

*Às mulheres vítimas de violência, que na cumplicidade do sistema patriarcal lhes tiram a dignidade e o fôlego de uma vida terna e feliz.
À Prof^a. Dr^a. Anne Caroline Nava Lopes pela dedicação no exercício da orientação para o desenvolvimento deste trabalho, pelas palavras de conforto, calma e discernimento, como pelo conhecimento compartilhado. Por toda a trajetória de construção de conhecimento para a vida, em específico para esta monografia.*

AGRADECIMENTOS

Á Deus, pelo dom desta presente e atual existência, pela oportunidade de exercer as experiências que me são proporcionadas no intento de evoluir constantemente.

Á Digníssima, Venerável e Santíssima Virgem Maria, boa e terna Mãe, a quem meu amor não encontra palavras para descrever, e meu coração transborda de alegria só de pensar. Por me escutar, me acalmar e atender os meus pedidos de intercessão ao Pai Eterno e ao Santíssimo Filho Jesus Cristo, me fazendo ultrapassar obstáculos encontrados no decorrer de todo o curso.

Á Santa Bárbara, pelo encorajamento espiritual, e a quem minha devoção se estende com muito carinho e minhas inspirações pelo símbolo de força se refazem e se renovam sempre.

As mulheres de minha vida, Maria Emília Araújo Corrêa (*In memoriam*), Maria Lúcia Araújo Corrêa, Maria de Lourdes Araújo Corrêa, Maria Joana Araújo Corrêa e Daniele de Maria Corrêa Pereira, que unidas pelos laços consanguíneos, de amor e fraternidade tudo sempre me fizeram e me fazem. Aos auxílios, conselhos e apoio que me foram imprescindíveis na vida e na realização deste trabalho.

Aos amigos de debate e estímulo da reflexividade, como pelo anseio de percepção profunda frente às temáticas necessárias que me auxiliaram a desenvolver perspectivas de mundo com mais refinamento e cuidado.

Á minha orientadora Professora Anne Caroline Nava Lopes, pela paciência, pelas palavras de calma e otimismo. Pela orientação sempre aprazível e rica em conhecimentos e informações, na busca incessante pela realização de um trabalho pautado na lucidez e coerência.

Á equipe de coordenação do CREAS de Pinheiro, pelo recebimento acolhedor, e que me obtiveram importantes informações para a construção deste trabalho.

Á delegada responsável pela Delegacia da Mulher de Pinheiro, Karla Daniele, que mesmo em meio a outras responsabilidades, me ajudou a ampliar os horizontes sobre a problemática abordada, dentro do contexto Civil da cidade de Pinheiro.

Á todos aqueles que contribuíram de forma direta ou indireta, e que pelas energias positivas desejaram que esta conquista se realizasse.

*“As rosas da resistência nascem no asfalto.
A gente recebe rosas, mas vamos estar com
o punho cerrado falando de nossa existência
contra os mandos e desmandos que afetam nossas vidas”.*

(Marielle Franco)

RESUMO

Esta pesquisa tem como escopo uma análise sociológica sobre os aspectos estruturantes que corroboram para a eclosão da violência contra a mulher. Considera-se o entendimento de que as desigualdades no contexto dos gêneros enquanto reflexo da ideologia patriarcal possibilitam o exercício da violência contra as mulheres. Essa demarcação teórica é de importância fundamental para que se compreenda a problemática na sociedade em termos gerais. Partindo então desse viés, estruturou-se uma abordagem sobre o tema que também é percebido como *problema social* e *problema sociológico*, uma vez que, alastrado pela sociedade através da potencialização simbólica dos ideais dominantes, tornou-se legítimo e efetivo. Dessa forma, em termos de delimitação e recorte, a pesquisa demarca o estudo sobre a violência contra as mulheres maranhenses e pinheirenses, entre anos de 2014 a julho de 2019 justificadamente por serem esses os períodos referentes ao levantamento estatístico dos dados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão. O pressuposto essencial dessa reflexão se assenta na compreensão da existência de um sistema simbólico estruturado ao longo do tempo pelas práticas culturais machistas, fomentadoras de um ideal que deslegitima e enfraquece socialmente a mulher resultando, portanto, na disseminação da violência de gênero e a contínua ideologia de subordinação e opressão pela sua condição.

Palavras-chave: Violência – Desigualdade – Gêneros – Patriarcado – Mulheres.

ABSTRACT

This research is aimed at a sociological analysis of the structuring aspects that corroborate the outbreak of violence against women. It is considered the understanding that inequalities in the context of genders as a reflection of the patriarchal ideology enable the exercise of violence against women. This theoretical demarcation is of fundamental importance for understanding the problem in society in general terms. Starting from this bias, an approach was structured on the theme that is also perceived as a social problem and a sociological problem, since, spread by society through the symbolic potentiation of dominant ideals, it became legitimate and effective. Thus, in terms of delimitation and clipping, the research marks the study on violence against women from Maranhão and Pinheiro, between the years 2014 to July 2019, precisely because these are the periods related to the statistical survey of the data by the Public Security Secretariat of the State of Maranhão. The essential presupposition of this reflection are based on the understanding of the existence of a symbolic system structured over time by male cultural practices, fostering an ideal that delegitimizes and socially weakens women, resulting, therefore, in the dissemination of gender violence and the continuous ideology subordination and oppression due to their condition.

Keywords: Violence - Inequality - Gender - Patriarchate - Women.

LISTA DE SIGLAS

B.O. – Boletim de Ocorrência

CF – Constituição Federal

CLT- Consolidação das Leis do Trabalho,

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COVID-19 – Coronavírus

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

CVLI – Crime Violento Letal Intencional

DCF – Departamento de Combate ao Femicídio

DDM – Delegacia da Mulher

DEM – Delegacia Especializada da Mulher

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

PC – Polícia Civil

PM – Polícia Militar

SHPP – Departamento de Femicídio, da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa do Estado

SSP – Secretaria de Segurança Pública

TCO – Termo Circunstanciado de Ocorrência

TJMA – Tribunal de Justiça do Maranhão

LISTA DE ABREVIATURAS

Art. - Artigo

Inc. – Inciso

PHO. – Pinheiro

Ent. - Entrevista

LISTA DE TABELAS

- Tabela 01** – Casos exemplificativos, dos anos de 2014, 2015, 2017, 2018 e 2019 sobre violência contra a mulher exercida no contexto doméstico e familiar, em algumas cidades do Maranhão.....48
- Tabela 02** – Levantamento estatístico do quantitativo de casos e tipologias de violência contra a mulher no Maranhão.....52
- Tabela 03** – Informações sobre as entrevistas da pesquisa de Campo realizada em Pinheiro - MA, sobre a questão da desigualdade de gênero e violência contra a mulher.....62
- Tabela 04** – Levantamento estatístico do quantitativo de casos e tipologias de violência contra a mulher no município de Pinheiro-Maranhão.....71
- Tabela 05** - Casos exemplificativos, dos anos de 2014, 2015 e 2017 sobre violência contra a mulher exercida no contexto doméstico e familiar, na cidade de Pinheiro-MA.....73

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO I - O PATRIARCADO ENQUANTO IDEOLOGIA INTROJETADA: um comportamento histórico e cultural que legitima a possificação da mulher.....	20
CAPÍTULO II - A NATURALIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO NUMA PERPECTIVA HISTÓRICA FACE NOSSA ATUAL REALIDADE SOCIAL.	30
CAPÍTULO III - A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO MARANHÃO: dados estatísticos, casos de violência evidenciados pela mídia e desdobramentos.....	45
CAPÍTULO IV - A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM PINHEIRO – MARANHÃO: reflexões, indignações e estatísticas.	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS	76
REFERÊNCIAS	78
APÊNDICES	82
ANEXOS	91

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem por propósito fundamental desenvolver uma discussão de natureza quanti-quali sobre a Violência Contra a Mulher no município de Pinheiro-MA, local este inserido na Baixada Maranhense, a 333 km da capital do Estado do Maranhão, São Luís (IBGE, 2018).

O fenômeno da violência em condição de problemática se apresenta em várias classes sociais, das mais variadas formas e se manifesta no cotidiano das mulheres do Brasil e do mundo. Dessa forma, é de suma importância trabalhar a questão, no sentido de que as consequências dela, reverberam por toda uma sociedade, fragilizando expectativas humanas e desenvolvendo traumas e sofrimentos diversos em indivíduos dos mais variados contextos.

Empregando como cerne desta análise esse dilema social da violência contra a mulher, reitera-se na definição do objeto sociológico, reconhecer, sobretudo que a primeira dificuldade encontrada pelo sociólogo se deve ao fato de estar diante das representações preestabelecidas de seu objeto de estudo que induzem a maneira de apreendê-lo e, por isso mesmo, defini-lo e concebê-lo (LENOIR, 1980, p. 61).

O interesse pelo assunto partiu de uma identificação pessoal pelo tema, o despertar de uma relação muito tênue pelo desejo da militância, pela relevância social e, sobretudo, acadêmica, visando à realização de um estudo crítico frente ao enfrentamento das discriminações de cunho machista, proporcionando um resultado de reflexividade acima de tudo humano, e que posteriormente possa se propagar.

Com isso, observa-se a importância de assimilar a questão sob um olhar analítico, demonstrando que a análise sociológica nesta perspectiva é assimilar o objeto “[...] segundo as categorias da prática social” (LENOIR, 1980, p. 59), levantando problemáticas, e desenvolvendo subsídios de transformação frente a resolução do fenômeno.

Assim sendo, na percepção dessa questão, se faz importante sintetizá-la das mais diversas maneiras, visando um combate necessário e preciso, onde a resposta possa também repercutir sistematicamente em outros grupos de gênero marginalizados e violentados, pois é perceptível que a comunidade das mulheres pela sua visibilidade e articulação, sobretudo por parte das feministas, centra-se em organização precisa e inteiramente focada.

As diversas manifestações de violência ocorrem de inúmeras maneiras, seu aumento cresce expressivamente bem como a estatística de feminicídio, crime este realizado quando há homicídio feminino por autoria na maioria das vezes de um homem. O problema aflige toda a

sociedade, sobretudo às mulheres, que muitas vezes, na vertente da impunidade, já fragilizadas e inseguras, são presas fáceis para a prática de mais violência.

Mas é importante assinalar, enquanto grande vitória para as mulheres no viés do poder público, a implementação da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, um marco de grande impacto legal que visa refrear toda e qualquer prática de violência doméstica e familiar em relação às mulheres. Contudo, percebemos que mesmo na corrida legal na repressão de autores violentos, ainda há contínuas práticas de violência contra a mulher.

Nesse contexto, no propósito de analisar o caso com cuidadosa atenção, a pesquisa tem como ideia central estudar a temática dentro da cidade de Pinheiro, no Maranhão, percebendo, nas variadas relações entre homens e mulheres, como se estabelece os casos de violência no âmbito doméstico e familiar, levantando questões de cunho reflexivo, histórico, sociológico e estatístico.

Partindo da localidade, se faz preciso pensar a questão na cidade de Pinheiro, já que ocupa um patamar expressivo de violência no Maranhão. Existe um fundamento histórico que evidencia a força da desigualdade de gênero na nossa sociedade e a violência contra a mulher enquanto consequência disso, pois muitas vezes elas correspondem ao “[...] resultado de um capital cultural herdado, havendo uma cultura dominante sobre uma cultura do dominado. No caso da mulher, a lógica se dará pela condição estruturada socialmente de uma cultura dominante: a patriarcal”. (SANTOS e ANDRADE, 2016, p. 01).

Então limitadas ao âmbito doméstico, a maioria – as que representam os altos índices percentuais, que muitas vezes dependentes e sem oportunidades mais amplas socialmente – são obrigadas a praticar papéis de dominadas, e assim, na condição de submissas, são violentadas e até assassinadas.

Porém, diante dessa condição, vivenciada por um expressivo número delas na sociedade pinheirense, que ações podem ser desenvolvidas no combate à violência no âmbito doméstico ou familiar? De que maneira a atuação de órgãos de assistência social podem trabalhar em prol do encorajamento dessas mulheres? Que políticas públicas podem ser promovidas em relação à mulher no intuito de defender, assegurar e estabelecer condições de igualdade em prol de seus interesses nas mais diversas áreas da sociedade? São questões importantes de serem pensadas e serem vistas com prudente compreensão dos órgãos responsáveis, no intuito de possibilitar melhores condições de vida e dignidade a esse público feminino pinheirense.

No que tange o referencial teórico, buscou-se conhecer por meio da historiografia as construções estruturais de comportamentos baseados no patriarcado que determinaram

culturalmente a postura machista em relação à mulher. Como buscou-se também as primeiras ações políticas de combate, a iniciação das primeiras lutas por aquisição de direitos e políticas públicas de asseguramento, reflexões em prol da resolução da problemática e atuação da sociedade frente ao combate.

Ainda nesse aspecto, houve uma importante investigação sobre a natureza das relações fundamentadas na opressão, na legitimação da desigualdade dentro dos próprios relacionamentos, e como isso foi se naturalizando no tempo e nos mais variados espaços, estabelecendo essas relações abusivas.

Portanto, o objetivo geral desta monografia foi realizar uma análise quanti-quali sobre a violência contra a mulher em Pinheiro-MA, refletindo e demonstrando sobre a necessidade de seu contínuo e efetivo combate.

Entretanto, esta investigação acadêmica tem também, como objetivos específicos: 1) Compreender os aspectos históricos e culturais que determinaram de forma estrutural e que ainda se apresentam nas relações a desigualdade de gênero; 2) Analisar dados estatísticos a nível estadual, mas, especificamente no âmbito do município investigado, mostrando casos e manifestações de violência doméstica, familiar e feminicídio no intento de elucidar a partir de quantificação a problemática em baila; 3) Promover reflexões que possam operar enquanto instrumentais, no auxílio da criação de ações sociais e políticas públicas em prol da proteção e acolhimento da mulher em situação de violência.

A metodologia de pesquisa na construção deste trabalho deu-se na perspectiva quanti-quali, onde se imprimiu no contexto do levantamento das informações primeiramente a abordagem qualitativa, cujo fundamento baseou-se pelo fomentar de um estudo enquanto fenômeno mensurado na profundidade, reflexão e enfoque exploratório.

Buscou-se o seguimento de todas as etapas de uma pesquisa bibliográfica que, para Gil (2002) é estabelecida pela leitura exploratória, seletiva, analítica e interpretativa. Para as primeiras construções, empregaram-se nas fontes bibliográficas livros de informação corrente, obras científicas, e obras de valor referencial o que concatenando nas contextualizações, permitiram a elaboração do referencial teórico como um todo.

Reconhece-se que as informações de cunho bibliográfico constituem acervo de importância fundamental na busca pelo propósito deste trabalho, que é atingir em um significativo nível a reflexão crítica sobre a abordagem. Assim, a leitura centra-se no registro de materiais impressos e virtuais como livros, artigos, monografias, e informações eletrônicas encontradas em sites oficiais como dados e textos jornalísticos, vídeos e imagens representativas, compreendendo que tais fontes constituíram direcionamentos de importância

fundamental no esclarecimento dos conhecimentos investigados e elaboração do fenômeno examinado.

No sentido quantitativo, houve a realização de um levantamento estatístico, no intuito de descrever, identificar e discutir as causas que quantificaram as manifestações da abordagem em análise. Essa procura deu-se através de dados arrecadados pela SSP- Secretaria de Estado da Segurança Pública, CRAS e CREAS da cidade pesquisada, Delegacia Especializada da Mulher e sites de informações jornalísticas oficiais online. Os dados detectados na estatística constitui importante e fundamental estudo na quantificação frente à percepção do problema, pois sua repercussão nesse registro é que determinará um impacto expressivo no aprofundamento das informações.

Na aquisição de dados quanti-quali, obteve-se através de sites oficiais online como Jornal “O Estado do Maranhão”, “G1 Maranhão” e Jornal “O Imparcial”, obtendo informações jornalísticas que possibilitaram o levantamento de casos e quantificação de vítimas de violência, evidenciando as circunstâncias, autoria e tipologia criminal desempenhada sobre as mulheres que vivenciaram situações de violência, sobretudo física e o feminicídio. A aquisição dessas informações deu-se através do acesso online nesses sites supracitados, organizados cronologicamente para a devida construção concatenada das informações aferidas entre os anos, delimitadamente escolhidos para esta específica investigação acadêmica.

A priori, o intento fora desempenhar como parte das ações investigativas desta monografia, a pesquisa de campo, aspecto de relevância fundamental nas percepções sociológicas frente o problema da violência contra a mulher na cidade de Pinheiro. Em vista da problemática exercida em torno da pandemia, ocasionada pelo Covid-19, houve algumas limitações neste aspecto, como a abertura dos órgãos e disponibilidade de alguns de seus representantes, em riscos de infecções, para o compartilhamento de determinadas informações.

Entretanto, aos órgãos do próprio município, que visam o acolhimento, acompanhamento e assistência às mulheres em situação de violência na cidade de Pinheiro-MA, obteve-se fundamentais informações de representantes do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que designa o trabalho na assistência de moradia passageira e distribuição de alimentos à população em situação de dificuldades financeiras e de subsistência. No caso das mulheres, aquelas que vivenciam situação de vulnerabilidade social,

são lhes possibilitado alimentos e importantes pontes ao governo federal na aquisição de auxílios assistenciais como o bolsa família, bolsa escola e bolsa maternidade¹.

No que tange o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o acolhimento dá-se no contexto das mulheres em risco e situação de violência, com o propósito de que elas superem a violação de seus direitos através de uma atuação em rede, por meio de mecanismos psicossociais, jurídicos e ministeriais no propósito de que essas vítimas sejam tratadas de forma especializada, por profissionais assistentes sociais, psicólogos, advogados, médicos e enfermeiros, e que possa se estender a família da vítima, como ao próprio infrator, tratando-o psicologicamente para que socialmente desempenhe ações mais prudentes, possibilitando um trabalho de reconstrução intra-familiar e extra-familiar, e que então se construa relacionamentos com menos abuso e imponderação.

Relativamente à DEM- Delegacia Especializada da Mulher, algumas dificuldades surgiram, entre elas, a disposição do Departamento da Polícia Civil que assegura coercitivamente situações de vulnerabilidade social de mulheres em risco de violência social. No que corresponde essa questão, a delegada responsável mostrou-se algumas vezes indisponível, receosa pela situação de pandemia ocasionada pelo Covid-19, ou alegando estar em quantidade elevada de serviços a serem realizados, mas que pela insistência em favor da pesquisa, obtive-se conversações e levantamento de dados informativos com significativa importância.

É considerável ressaltar que, a Delegacia Especializada da Mulher tem como finalidade emitir ações de refreamento coercitivo através do respaldo jurídico, visando coibir ou resolver de forma policial situações de violência em relação à mulher, designando medidas protetivas de afastamento do autor das ações violentas, e punindo através do cárcere as situações de flagrante ou desrespeito dessas medidas de afastamento, quando então a Polícia Civil é comunicada pela vítima, entes familiares ou conhecidos.

Ainda, faz-se preciso destacar que como atributo metodológico por meio de narrativas provenientes das próprias mulheres através da realização de entrevista semiestruturada, e questionário sóciodemográfico, que só poderiam ser exercidos através do vínculo com o CREAS, CRAS e DEM de Pinheiro, foram comprometidos.

A causa deu-se em decorrência dos cuidados de isolamento em relação à pandemia ocasionada pelo Covid-19 e indisponibilidade psicológica e emocional das mulheres – motivo

¹ Informações acessadas através de entrevista semiestruturada a uma das coordenadoras do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que comporta às comunidades em torno do bairro do Fomento em Pinheiro-MA. – A assistente social e coordenadora Noelma Sodré.

exposto com recorrência pela coordenação do CREAS e CRAS, e sigilo jurídico – evidenciado pela delegada responsável pela Delegacia Especial da Mulher (DEM) de Pinheiro, conseqüentemente resultando na impossibilidade quanto sua aplicabilidade.

Ao que concerne a SSP-MA – Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, emitiu-se em ofício um pedido de compartilhamento de quantidade de casos, onde se levantou um importante anuário numérico sobre a violência contra a mulher a nível estadual (Maranhão) e municipal (Pinheiro), entre os anos de 2014 a 2019, o que neste último ano, é contabilizado até o mês de julho, haja vista que como esta pesquisa iniciou-se no final de 2019, e os dados pela própria SSP-MA do segundo bimestre, só seriam levantados no início de 2020, delimitou-se por esse motivo, o espaço de tempo ressaltado.

Primeiramente se determina a estatística da manifestação de cada tipo de violência (estupro, tentativa de estupro, lesão corporal dolosa, tentativa de homicídio, e homicídio doloso-feminicídio), e posteriormente na totalidade dos casos, entre os anos citados e delimitados na pesquisa, como os tipos de violência manifestada pelos autores.

Mediante a questão organizacional e escrita da monografia, seu início se constitui pela delimitação do tema, exercício este de importante destaque, pois estabelece a identificação íntima pelo assunto e estabelecimento do cerne da investigação, como a problematização e caminhos metodológicos para o alcance da pesquisa.

No primeiro capítulo, o estudo aponta para a compreensão histórica e cultural desvelando a construção estrutural de comportamentos machistas baseado no patriarcado, bem como as relações de poder e opressão da mulher.

No capítulo segundo, a abordagem se deu pelo mapeamento de dados e casos de Violência Contra a Mulher evidenciados pela mídia, selecionando e registrando essa importante fonte informativa para a elucidação do fenômeno a nível de Estado.

E no último capítulo, a perspectiva central visou abordar a violência doméstica através de dados estatísticos, mapeando índices quantitativos e reiterando reflexões sociológicas em Pinheiro-MA.

CAPÍTULO I

O PATRIARCADO ENQUANTO IDEOLOGIA INTROJETADA: um comportamento histórico e cultural que legitima a possificação da mulher.

O Patriarcado² constitui-se conceito de expressiva produção na literatura intelectual feminista atual, ocupando espaço de relevância nos debates da sociedade. As discussões em torno dessa abordagem trazem impasses, pois embora haja o despertar social para essa questão, as análises têm dificuldade de caminharem unidas, haja vista que o pensamento feminista no campo das Ciências Sociais, sobretudo no Brasil, é na maioria das vezes marginalizado, sendo negligenciado recorrentemente quando buscam detalhar as raízes, os pressupostos teóricos que corroboram para a construção de relações desiguais entre homens e mulheres³.

Esta é uma percepção preponderante, no sentido de que, embora haja uma abertura interessante para o debate da temática, ainda se encontram dificuldades relativas ao poder patriarcal, que impendem direta ou indiretamente o exercício ideológico da desconstrução desse sistema, os quais eleva a autonomia dos homens em decorrência da subordinação das mulheres.

Dentre as origens compreensivas do que significa Patriarcado, observa-se uma originalidade na concepção de Gilberto Freyre, onde afirma que a estratégia patriarcal consiste em uma política de população de um espaço territorial de grandes dimensões, com carência de povoadores e de mão-de-obra para gerar riquezas. A dominação se exerce com homens utilizando sua sexualidade como recurso para aumentar a população escrava. (AGUIAR, 1984; FREYRE, 2005).

Especificamente nas relações entre homens e mulheres, o sistema se estende de forma bastante similar, mas que dá ao homem muito mais liberdade do uso de suas capacidades do que às mulheres. “[...] A relação entre homens e mulheres ocorre pelo arbítrio masculino no uso do sexo [...]” (AGUIAR, 1984, p. 04 apud FREYRE, 1973, p. 447), logo, o patriarcado não se efetua pela dominação religiosa, é importante ressaltar, a não ser pela influência que esta exerce nas relações familiares dentro do grupo doméstico. Nesse devir, o poder da

² Segundo a autora Christine Delphy, na teoria feminista, Patriarcado se designa como: “[...] uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é assim, quase sinônimo de ‘dominação masculina’ ou de opressão das mulheres. Essas expressões, contemporâneas dos anos 70, referem-se ao mesmo objeto, designado na época precedente pelas expressões ‘subordinação’ ou ‘sujeição’ das mulheres, ou ainda ‘condição feminina’ (DELPHY, 2009, p. 173).

³ Esta é uma análise feita por Neuma Aguiar – UFBR no artigo Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. (estado. Vol. 15 nº 2, Brasília Jun/Dec., 2000.).

religiosidade aparece limitado para conter a liberdade sexual masculina, “[...], portanto, esse abuso consiste na própria essência do patriarcado (AGUIAR, 1984, p. 04 apud FREYRE 1973, p. 447).

Vale conferir, que em um movimento contextual, as formas de dominação patriarcal se diversificam, pois nesse aspecto se faz importante estabelecê-las e diferenciá-las, haja vista que a proposta desta análise se traça no âmbito dos gêneros. Nesse universo de condições inerentes aos sujeitos sociais, sobretudo quando se debate a organização do patriarcado, é importante ressaltar sua relevância e seu conceito, haja vista que em muito, são confundidos pelo próprio sexo de desígnio.

A seguir, sobre a distinção entre gênero e sexo, assimila Butler (2015, p. 26):

Concebida originalmente para questionar a formulação de que a biologia é o destino, a distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente, não é nem o resultado causal do sexo, nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo.

Por conseguinte, entende-se que há uma multiplicidade de conceitos que possam pairar entre os gêneros, haja vista que estes como fruto de um capital cultural que está em contínua construção abre espaços para inúmeras interpretações.

Dessa forma, compreende-se que mesmo socialmente os termos se declinem sobre os mesmos conceitos recorrentemente, o papel dos gêneros tem sempre uma conduta pautada na cultura, enquanto o sexo, mesmo que inclinado às sujeições do gênero, designam-se pelas linhas anatômicas dos indivíduos.

As relações, então desempenhadas entre os sujeitos sociais, coabitadas em suas relações no âmbito da sociedade é que envolverão os “gêneros” em situações específicas, fruto de um sistema que neste caso é o patriarcado, e define pela superioridade e autonomia geral do homem às ações e deliberações sociais. No aspecto estruturante do sistema, Weber define que: “as relações de poder na dominação patriarcal fundamentam-se na autoridade pessoal” (WEBER, 1947, p. 396).

Destarte, em observação pela definição *weberiana*, enquanto as formas de poder geralmente ligadas as sociedades capitalistas são o reflexo da racionalização em detrimento do desenvolvimento científico e tecnológico, onde as normas abstratas e impessoais do sistema recaem sobre os funcionários no contexto organizacional das burocracias, a autoridade, assim, aciona suas regras em momentos determinados (WEBER, 1947). No espaço das relações dos gêneros, essas regras se aplicam através da autoridade que é conferida ao homem, legitimada pela sujeição pessoal.

Essa perspectiva ideológica que dá aos machos⁴ o livre arbítrio de dominar as fêmeas no contexto humano das relações, chama-se de *Patriarcado* que, detentor de uma grande se não quase completa concordância social, legitima nos papéis sociais entre homens e mulheres a desigualdade nas relações dos gêneros, sobrepondo o homem e diminuindo as mulheres, justamente porque se naturalizou a ideia de possificação, onde detentoras de um “dono” são obrigadas a obedecer regras e exercerem práticas de cunho machista.

Essas práticas e regras que são impostas às mulheres pela força do domínio exercido pelo Patriarcado, se eclodem primeiramente nas expressões simbólicas, sobretudo, mas que desaguarão de forma mais profunda no aparecimento da violência de gênero⁵.

Por uma questão didática, faz-se necessário identificar as diferenças de termos tão similares, mas, que se unem em precisas relações. São eles: Patriarcado; Patriarcalismo; e Patrilinearidade.

O Patriarcado é entendido como “o sistema masculino de opressão das mulheres” (SAFFIOTI, 2009, p. 16). Isto leva a pensar e afirmar que este sistema é fruto de uma ideia que visa o domínio social nos termos amplos, ou seja, uma estrutura de poder existente na sociedade que coloca de forma central o homem, pela sua condição de ser masculino para o então exercício do domínio sobre a mulher.

Patriarcalismo atenta em sua significância um seguimento e construção social pautada no patriarcado, e que se estende a vida privada, pública, que é macrodeterminante, se fazendo presente em todas as instâncias sociais as regras, ações comportamentos e sanções de uma sociedade que se estrutura em torno do patriarcado.

Nesse aspecto Barreto esclarece:

PATRIARCALISMO pode ser definido como uma estrutura sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. É caracterizado por uma autoridade imposta institucionalmente, do homem sobre as mulheres e filhos no ambiente familiar, permeando toda a organização da sociedade, da produção e do consumo, da política, à legislação e à cultura. Nesse sentido, o patriarcado funda a estrutura da sociedade e recebe reforço institucional, nesse contexto relacionamentos

⁴ Nessa perspectiva, Safiotti compreende como o “ser macho” a asseverar: “outro fato decisivo para a manutenção deste estado de coisas é, sem dúvida o complexo de macho, que ainda integra o ideal de personalidade masculina no Brasil. Sobrevivência do patriarcalismo da família colonial, o “dom-juanismo” constitui verdadeiro índice da supremacia do homem na família e na sociedade em geral” (SAFFIOTI, 2013, p. 258).

⁵ No que concerne à violência de gênero é um conceito amplo que envolve mulheres, crianças e adolescentes dos dois eixos. A violência de gênero, se constitui uma categoria da violência mais geral, envolvendo a violência familiar, intra-familiar e a doméstica (SAFFIOTI, 2015). Ainda, é importante ressaltar que “[...] Destaca-se a violência de gênero como algo que não está restrito a uma cultura, ou seja não obstante o grau de desenvolvimento do país, a violência de gênero se encontra presente, ainda que em maior ou menor escala” (BALESTERO e RENATA, 2015, p. 2).

interpessoais e personalidade, são marcados pela dominação e violência (BARRETO, 2014, p. 01).

Em Patrilinearidade a classificação se constrói como fruto de uma linhagem masculina, onde a organização social, familiar, comunitária e populacional é contada a partir da referência paterna, onde geralmente carrega influências e propriedades, nomes e titularidades advindos de linha masculina. Porém, no âmbito das comunhões sociais, é importante a seguinte percepção: “[...] A patrilinearidade é, pois antes uma questão de ideologia que de parentesco. Mas, mesmo ao nível jurídico, é uma questão de ênfase relativa, mais do que de diferenciação absoluta” (WOORTMANN, 1975, p. 160).

Dessa forma, se percebe a ligação tênue entre as expressões e como elas interagem nas diversas realidades sociais, se apresentando íntimas, ligadas e relacionadas. A base desses princípios tem como prerrogativa norteadora o patriarcado, um espectro norteador das estruturas e sistemas culturais interligados, e é nesse fenômeno que se busca entender e identificar respostas que possibilite a percepção de sua introjeção enquanto ideologia dominante. Assim, se faz importante refletir em torno de sua historicidade e força cultural no processo estruturante da legitimação à possificação da mulher na sociedade.

Compreende-se que pela força histórica e desempenho em sociedade nas nuances mais elementares é que a legitimação das desigualdades dos gêneros seja uma construção histórica, e que foi paulatinamente moldada, construída em termos sociais, políticos e econômicos há séculos sua indumentária sistêmica.

Mesmo milenar, o Patriarcado nunca deixou de existir, pois no devir das ações atuais da realidade, o sistema resiste e persiste, onde mesmo com discursos e combates mais incisivos, nas últimas décadas, buscou-se se renovar e se fortalecer na medida em que os contextos sociais foram norteando-se para a tão necessária e almejada modernidade.

Para se entender a movimentação e renovação da ideologia patriarcal é preciso fazer uma investigação histórica, que em observação, percebe-se que, desde as primeiras eras, paulatinamente, as mulheres foram negadas de sua igualdade, de sua participação em atividades expressivas e articuladoras. E assim, a sociedade passou a ser assumida em grande extensão pelo poder masculino, reflexo do patriarcado.

É necessário destacar, que nem sempre o patriarcado existiu. Assim, é um grande equívoco pensar que essa dominação sobre a mulher é algo normal, fruto da natureza, e que tenha no cerne das propriedades dos seres. Nesse sentido, esclarece Ferreira (2016, p. 24):

Nas épocas mais remotas da existência humana na Terra, homens e mulheres conviviam em grupos comunitários e dividiam as tarefas diárias movidos por um

objetivo único: a sobrevivência. Na maior parte do tempo, os seres humanos dedicavam seus esforços a coletar o que a natureza produzia para alimentar o grupo, protegerem-se mutuamente e enfrentarem as dificuldades de um mundo selvagem que os ameaçava e o qual era impossível controlar. Os riscos estavam representados tanto pelos animais mais fortes e perigosos quanto pela fúria da natureza manifestada nos fenômenos naturais. A vida comunal no período requeria a parceria, e o compartilhamento das ações conferia igualdade a homens e mulheres, sem que houvesse supremacia de poder de uns em relação aos outros.

Nesse olhar, como Ferreira elucida, nas primeiras manifestações humanas as relações das mulheres em comunidade eram assimiladas pelo compartilhamento das atividades, onde a solidariedade, por meio da igualdade nas ações, desempenhava naquela realidade um comportamento sem assujeitamento de uns em relação a outros, ou mesmo, dominados e dominantes.

Pelo ângulo da historicidade, nas comunidades mais primitivas inexistiam propriedades privadas, as ocupações eram usadas por todos e da mesma forma, mesmo com as diferenças exercidas nas funções (FERREIRA, 2016). Ou seja, quando havia diferenciação na realização de determinadas tarefas, o motivo era a idade e a condição física que permitia ou não tais exercícios, jamais pela questão de gênero.

É interessante mencionar que as mulheres, naquele dado momento, realizavam múltiplas tarefas, como:

[...] além de cuidarem do acampamento, recolherem as larvas, as formigas e os gafanhotos etc. que fazem parte da alimentação, e são tão conscientes da igualdade dos seus direitos em comparação com os homens que, segundo Paul Descamps, não dão formigas aos seus esposos sempre que estes fracassam nas suas caçadas [...] (PONCE, 1996, p. 18).

Partindo dessa análise, percebe-se que por grande período as mulheres não se submetiam a determinados serviços por serem adequados a elas, ou por ser delas a obrigação de exercê-los especificamente, como criou-se no imaginário social, e se atribui como legítimo ainda, na realidade atual.

As funções eram compartilhadas, desempenhadas e exercidas naturalmente pelas pessoas existentes naquele local, eram obrigações que não escolhia a quem as exerceriam, levando a ponderar que não cabia, não era presente a desigualdade de gênero.

Quando os recursos naquela época ainda eram totalmente rudimentares e não existia produção de excedentes, tudo o que era gerado obtinha um fornecimento comunitário, onde as agrupações ainda por ser de ênfase primitiva eram exercidas de maneira igualitária (FERREIRA, 2016, p. 25).

Isto nos leva a identificar que o foco nas relações sociais, tinha como configuração a realização comum dos indivíduos, onde por meio de um comportamento igualitário, se exerciam as atividades e se consumiam as produções excedidas.

Com o decurso do tempo, nota-se um refinamento na execução das funções, e melhorias aconteciam no devir da realização dessas práticas de produção. Isso se percebe na utilização e consumo, a exemplo disso, Ferreira (2016, p. 25) comenta:

[...] a agricultura mais sistematizada, a domesticação de animais como seu pastoreio, a descoberta e posteriormente o domínio do fogo, a passagem do nomadismo para a moradia fixa, daí a necessidade da construção de habitações permanentes, uso de metais enquanto material mais resistente para a construção de recursos de utilitarismo fundamental ao exercício das atividades diárias e então foram se estabelecendo, constituindo novas formas de regulamentação e organização comunitária (FERREIRA, 2016, p. 25).

Com o devir do tempo, a sociedade se norteia a outras formas de relações, comandos e domínios. No intuito, e na presente necessidade de nortear com mais efetividade tais relações, coexistente nas sociedades frente à abrangência nas comunidades primitivas, se começa a criar comandos superiores, ou seja, grupos, lideranças.

No entanto, com diligências agora formadas por homens, é nessa escolha que essas chefias passam a mandar concomitantemente com outras, em alianças masculinas, e nortear os aqueles que trabalhavam e produziam, passando a exercer comando e domínio sobre outros, inclusive as mulheres (FERREIRA, 2016, p. 25).

Sobre essa mudança nas relações de comando, Ferreira explicita:

Nos tempos primitivos, antes de o poder masculino se sobressair nas comunidades, não havia regulação sobre o comportamento sexual. Os relacionamentos eram livres. A maternidade era associada só as mulheres, por isso eram muito respeitadas e valorizadas (FERREIRA, 2016, p. 25).

Partindo da análise de Ferreira, observa-se a mudança nas perspectivas ideológicas dos indivíduos, no passar do tempo, nos espaços de sociabilidade e de prática de costumes. A exemplo, na remota temporalidade a maternidade era sinônimo de admiração, respeito, valorização e reconhecimento, e tendo somente o corpo da fêmea, a capacidade de vestir-se da natureza do ato geracional de um ser, e então eram vistas com profundo endeusamento, no sentido de reconhecimento de tal capacidade (FERREIRA, 2016, p. 25).

Assim sendo, pode-se afirmar que, com o advento e reconhecimento do Patriarcado nas sociedades humanas, ocorre ao lado no desenvolvimento econômico, porém, também constituiu modelos reguladores pautados no controle das uniões sexuais e construção familiar.

O domínio do patriarcado se sobrepusera na sociedade ao mesmo tempo em que aumentaram as riquezas. Na dinâmica da passagem das várias etapas da vida da humanidade, afirma-se o direito masculino em relação à hereditariedade, herança, na extinção do direito pela linha materna e na imposição ao direito hereditário masculino (FERREIRA, 2016, p. 27).

A construção da superioridade masculina e sua manutenção pelo exercício do poder que culturalmente lhe foi vigente, é que se percebe durante o passar do tempo o propósito de manter viva a reprodução de formas e costumes que mantivesse no imaginário coletivo a estrutura patriarcal como hábito legal da realidade social. Destarte, as manifestações simbólicas da supremacia masculina, por violências quase imperceptíveis, acontecem disfarçadamente, e a sociedade se abstém, sem perceber, de desconstruir essa dominação que é masculina.

Nesse aspecto, Bourdieu (2002) trabalha com a violência simbólica no universo das representações e do poder simbólico, no contexto da dominação exercida pelo homem existente nas estruturas mais severas da sociedade, que se tornam legítimas na medida em que não desveladas claramente, se mostram então como certas e verdadeiras.

Atento a essa percepção, Bourdieu menciona que “[...] existem, no próprio mundo social e não apenas nos sistemas simbólicos - linguagem, mito, etc. -, estruturas objetivas, independentes da consciência e da vontade dos agentes, as quais são capazes de orientar ou coagir suas práticas e representações” (BOURDIEU, 2002, p. 149). Dessa forma, o imaginário coletivo apreende as normas e condutas designadas pelo sistema patriarcal, e define na realidade e nas relações sociais, configurações que infundirão no exercício da desigualdade, promovendo entre os gêneros, quem manda e quem obedece. Assim, representando esquemas de percepção, pensamento e ação que são *habitus*, os campos e seus respectivos grupos, vão constituir classes sociais (BOURDIEU, 1990).

Frente à análise da violência simbólica em Bourdieu se percebe que os comportamentos sociais adquiridos e realizados por seus sujeitos é que definirão seu *habitus*, e que aplicado especificamente ao universo feminino, designa a este, através do que é conveniente ao âmbito doméstico e da maternidade sua principal missão. É dessa maneira, portanto, que as mulheres acabam sofrendo inúmeras limitações (não jurídicas, mas sociais) a partir da cultura dominante patriarcal (SANTOS, 2018 apud BOURDIEU 2002, p. 03).

Nesse aspecto, a dominação masculina em Pierre Bourdieu (2002), se versa em como as relações sociais entre o masculino e o feminino se apresenta, e como a própria simbologia dessa dominação constitui a figura da mulher como objeto simbólico, colocado quase sempre em estado de insegurança corporal, e dependente, inerente ao poder do homem.

Isso se explica também, quando muitas vezes as próprias mulheres recorrem à ideia de que as relações de poder em quem veem-se envolvidas, seja o reflexo da incorporação dessas relações de poder, que se apresentam nas oposições fundantes da ordem simbólica (SANTOS, 2018; BOURDIEU, 2002).

Essa dominação, que é a soma do poder patriarcal, vai está presente nos indivíduos em todas as suas capacidades. Ou seja, do pensamento, nos corpos, nos símbolos e na linguagem. Isto posto, Bordieu declara que “[...] os princípios fundamentais da visão androcêntrica do mundo são naturalizados sob a forma de posições e disposições elementares do corpo que são percebidas como expressões naturais de tendências naturais” (BOURDIEU, 2002, p. 156). É assim que o ideário da sociedade pela construção simbólica da cultura patriarcal incute nas visões coletivas que é natural, totalmente coerente a imposição dos desígnios do homem sobre a mulher, e que provenientes de uma dominação masculina que é legitimada, vive e reitera cotidianamente tais condutas.

A repercussão dessa submissão feminina como fruto histórico da legítima atuação do sistema patriarcal nos entreamos simbólicos sobre todas as esferas sociais na relação entre homens e mulheres, versará em uma série de conflitos e inseguranças no que concerne o lugar da mulher na sociedade, pois percebendo seu lugar de inserção, compreende a vulnerabilidade em que vive, na medida em que se sustenta e se fortifica continuamente uma cultura baseada na opressão por sua condição.

Então impasses e olhares críticos surgem, frente essa realidade opressora. Hirigoyen (2016) assinala que foi somente após a década de 1970, com as iniciativas das feministas, que se começou a estudar o impacto da violência conjugal entre as mulheres. Até então se hesitava em intervir, sob pretexto de que se tratava de assunto privado.

Com mais ênfase, nos debates sobre relações entre público e privado, questões de gênero tornam-se temáticas importantes, frente o combate de sistemas estruturantes que propagavam a desigualdade de gênero.

A divisão do trabalho entre os sexos tem sido fundamental para essa dicotomia entre princípios teóricos. Os homens são vistos sobretudo ligados às ocupações da esfera da vida econômica e política e responsáveis por elas, enquanto as mulheres têm sido vistas como naturalmente “inadequadas” à esfera pública, dependentes dos homens e subordinadas à família (OSKIN, 2008).

Representativamente, observa-se que no universo do trabalho, a legítima força se estabelece programando funções específicas para cada gênero, e nessa lógica, Carloto e Mariano colocam:

É portanto, a partir da divisão sexual do trabalho que são designadas aos homens a produção que corresponde à esfera pública e às mulheres a reprodução que diz respeito à esfera privada, muito bem esclarecido por Carloto e Mariano quando afirmam que “a mulher está para o mundo privado doméstico assim como o homem está para o mundo público e político (CARLOTO; MARIANO, 2010, p. 454).

Partindo dessa análise, que se percebe mais atenuante os problemas de desigualdade de gênero na sociedade, pois inseridas continuamente à realidade, sua atuação torna-se a reprodução de uma legitimidade costumeira, e que não obstante, resistem, e nos mais variados espaços se concretizam. Isto se dá em detrimento de comportamentos pré-estabelecidos, levando homens à superiorizarem-se e mulheres, pela condição de imagem ínfima culturalmente estabelecida, de inferiorizarem-se, em um jogo desigual e estruturante.

Assim sendo, a heteronormatividade proveniente da dominação masculina no ideal de Bourdieu se define a partir de que: [...] a força masculina evidencia no fato de que ela dispensa justificção (BOURDIEU, 2002, p. 18).

Com isso, o padrão heteronormativo, dos ideários da dominação masculina que define e pune a sociedade quando esta subverte tais valores, que, no entanto, se satisfaz com as simbologias empregadas em um discurso de falsa ideia de igualdade entre os sexos.

Uma outra problemática que se escorre a partir da estrutura patriarcal, é a questão da cultura do estupro. Esse foi um termo com que pela aceitação, tornou-se até institucionalizado. Pois compreende a violência contra a mulher nesse sentido, a partir de uma perspectiva relativizadora, onde busca-se “entender” a realização do crime supracitado em detrimento do passado da vítima, da sua vida sexual, de como se veste, ou com quem se relaciona, como se a vida não fosse dela, ou o exercício da sexualidade lhe transformasse em comércio.

Tais argumentos tentam justificar a prática inescrupulosa do estupro, observando de maneira comum ao olhar patriarcal e machista que é sempre mais compreensível entender o ato “pelas fraquezas do homem”, haja vista que nesse sentido, quem provocou foi a mulher, por está vestindo roupas provocadoras, ou não lhes ter obedecido como manda as ordens opressoras da sociedade.

De fato é que, na maioria das vezes, o descumprimento de leis “patriarcais” coloca sempre à mulher no risco da reverberação de alguma prática de violência sobre ela, como se elas, fossem culpadas de seu próprio infortúnio.

A submissão de um gênero a outro, determinando um papel centralizador ao homem, ao poder do macho, e a dominação masculina corroboram para a fortificação de uma

sociedade pautada nas diferenças, e suprimida pela legitimidade de direitos a uns, em detrimento do ilegítimo direito a outros.

Isso se confere na dinâmica entre a autonomia dos homens sobre a submissão das mulheres, institucionalizando por vias simbólicas à ideologia de que elas são “sexo frágil”, portanto só capazes de realizarem tarefas ligadas ao “seu universo”. Tarefas essas designadas pelo próprio sistema, justificando a exclusão de sua participação em atividades mais emancipativas.

A ideia de “sexo frágil”, inculcado no imaginário social e que reforça a cultura dominante do homem, em decorrência da cultura patriarcal reflete na catalisação e intensificação da desigualdade entre homens e mulheres e das possíveis agressões e violência sobre o público feminino.

O âmbito social nas suas mais amplas estruturas se estabelece pelas bases mais massificadas do patriarcado, e que constitui no uso do poder conferido o artifício singular na dominação, subalternização e exploração de outrem, gerando então um ciclo de violência constante.

Nesse intento, a violência contra a mulher se inicia quanto há sua sujeição às condições específicas impostas pelo homem, onde sua identidade é constituída quase sempre a partir desse ideário.

Então, o patriarcado ideologicamente imprime nas estruturas da sociedade valores que se voltam ao domínio generalizante, quase sempre simbólico, e que nas representações simbólicas se legitima e se estabelece sobretudo na possificação da mulher, que como sujeito culturalmente vulnerável, por vias patriarcalistas é objetivada e dominada.

CAPÍTULO II

A NATURALIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO NUMA PERSPECTIVA HISTÓRICA FACE NOSSA ATUAL REALIDADE SOCIAL.

Em uma perspectiva de gênero⁶, a sociedade brasileira em termos amplos, traz raízes que desde as tenras gerações, incute no processo de educação dos sujeitos papéis específicos designados aos homens e outros às mulheres.

Comumente ouve-se ou se tem conhecimento através de alguém, falas como: “lugar de mulher é na cozinha”, “mulher nasceu pra ser mãe e cuidar de filho, pois leva mais jeito”, “mulher no volante é um perigo constante” ou até mesmo “homem foi quem nasceu pra mandar em mulher, e não mulher em homem” dentre tantas, que só remetem a estereotipação de inferioridade cabida à condição da mulher.

Falas ou argumentos, por mais comuns que pareçam ser, trazem em seu cerne todo um comportamento de naturalização do machismo que se estruturou historicamente no passar do tempo, pois foi através dele, e dessas falas que mostram as configurações de caráter machista e discriminante à mulher, revelando-se nas entrelinhas e fortificando-se nas estruturas sociais uma naturalização que se estabeleceu e, que contemporaneamente, ainda se vê com bastante recorrência.

É interessante, desde já, reconhecer que, mesmo existindo tanta desigualdade onde uns dominam outros, a sociedade não tem como grilhão estabelecido a ideia de que há uma implacável divisão entre homens dominadores e mulheres dominadas especificamente, onde reina uma específica rivalidade, em um exercício conflituoso que parece não ter fim.

Entretanto é preciso perceber com importante reflexão, que em termos estruturais sistematizaram-se relações de gênero desiguais que perpassam, nas mais diversas relações, situações e espaços. Nesse aspecto ressalta Safiotti (1987, p. 16):

A sociedade não está dividida entre homens dominadores de um lado e mulheres subordinadas de outro. Há homens que dominam outros homens. Mulheres que dominam outras mulheres e mulheres que dominam homens. Isto equivale a dizer que o patriarcado, sistema de relações sociais que garante a subordinação da mulher ao homem, não constitui o único princípio estruturador da sociedade brasileira.

Esta é uma colocação preponderante quando se discute a problemática da inferioridade da mulher em relação ao homem como única em nossa realidade social, pois em termos

⁶ A categoria gênero contribui para desnaturalizar e historizar as desigualdades entre homens e mulheres, sendo entendida de modo histórico e relacional e não como “oposições decorrentes de traços inerentes aos distintos seres” para que não se incorra no erro de deixar de identificar “os diferentes poderes detidos e sofridos por homens e mulheres (SAFFIOTTI, 1992, p. 193).

gerais, cabe coerentemente colocar que, as desigualdades se escorrem de maneira ampla entre os indivíduos, independente da classe, gênero ou etnia, entretanto, no âmbito das relações entre homens e mulheres, a fonte discriminatória está no cerne de todo o campo estrutural proveniente do patriarcado.

Todavia, em termos gerais, é perceptível, tanto nas esferas superiores quanto nas situações mais corriqueiras do cotidiano das relações sociais, que há um poder dedicado ao homem, e que numa perspectiva abrangedora se estende em vários espaços e condições. Nessa linha de raciocínio Safiotti (1987, p. 16) assegura:

De modo geral, contudo, a supremacia masculina perpassa todas as classes sociais, estando também no campo da discriminação racial. Ainda que a supremacia dos ricos e brancos torne mais complexa a percepção da dominação das mulheres pelos homens, não se pode negar que a última colocada da “ordem das bicadas” é uma mulher.

A construção de comportamentos específicos designados aos singulares gêneros é um processo importante, que se desenvolve desde a infância. Isso se percebe no caso das meninas, onde na maioria delas, o marco físico primeiro, frente a muitas etapas posteriores, é a colocação de um brinco, para mostrar à sociedade que aquele indivíduo é do sexo feminino.

Nesse sentido, ela é intuída a desenvolver-se como ser social através de maneiras específicas de sentar-se, agir, brincar, falar e pensar, quais os tipos de roupa deve usar, cores que “são de menina”, as profissões as quais a condição de mulher tem mais aptidão, assim como na tenra idade ter a ideia de que os cuidados com a casa e o anseio materno é em suma sua verdadeira missão.

Assim sendo, as mulheres são voltadas a se envolver ao instinto maternal, a delicadeza, a fragilidade e a sensibilidade, enquanto os homens, pelo exercício de reafirmação contínua de sua masculinidade, são inseridos à prática de atividades e ações determinadas pela lógica do pensamento, da força, virilidade e rapidez.

Tais nuances diferentes empregadas socialmente aos distintos gêneros podem ser percebidas em circunstâncias adversas exercidas por ambos. Nesse aspecto, quando elas fogem aos desígnios sociais lhes atribuídos culturalmente por uma lógica patriarcalista, sua condição de subversiva encontra nas coerções e discriminações sociais sua inerente convivência.

Percebe-se isso quanto ao exercício sexual dos homens e das mulheres distintamente, tanto no contexto das relações matrimoniais, quanto em outras relações, ou fora delas, quando eles culturalmente têm arbítrio livre para exercerem sua sexualidade, e elas por um controle

cultural devem manter-se controladas e submissas ao ideal repressivo sexista. Nesse intento, é identificado por Giddens (1993, p. 16):

Os homens, no entanto, têm sido tradicionalmente considerados – e não apenas por si próprios – como tendo necessidade de variedade sexual para a sua saúde física. Em geral tem sido aceitável o envolvimento dos homens em encontros sexuais múltiplos antes e do casamento, e o padrão duplo após o casamento era um fenômeno muito real. Como diz Lawrence Stone em seu estudo sobre história do divórcio na Inglaterra, até muito recentemente existiu um padrão duplo rígido com respeito à experiência sexual dos homens e das mulheres. Um único ato de adultério por parte de uma esposa era “uma violação imperdoável da lei da propriedade da ideia de descendência hereditária” e a descoberta punha em ação medidas altamente punitivas. O adultério por parte dos maridos, ao contrário, era amplamente “encarado como uma fraqueza lamentável, mas compreensível”.

Dessa forma, é naturalizado no comportamento dos sujeitos e nas estruturas sociais que há desígnios determinados aos homens, e outros em particular para as mulheres, e que se escorrem nas mais diversas relações, situações e espaços, onde sua mobilidade de atuação se transcorre nas ações provenientes de lugares internos e externos.

A localização do doméstico como ponto de partida, indica como o lugar da mulher sempre é constituído a partir do lar e família, como reforça Silva (1998, p. 16): “[...] A criação de mulheres dentro de uma cultura machista implica que esses corpos foram educados para a submissão e para a vida voltada ao lar”.

Com enfoque para a percepção de um lugar mais propenso à indignidade à condição das mulheres, é que se percebem quão estruturantes e naturais se estabelecem tais comportamentos e a mecânica reprodução de falas e da prática dos mesmos.

Convém, ainda, colocar que, embora com mais incidência homens abordem discursos legitimadores do sistema patriarcal, mulheres educadas nesse viés estrutural muitas vezes são reprodutoras dessa cultura. Pois “[...] isto equivale a dizer que o inimigo da mulher não é propriamente o homem, mas a organização social de gênero cotidianamente alimentada não apenas por homens, mas também por mulheres” (SAFIOTTI, 1995, p.01).

Baseado nas percepções específicas de cada gênero enquanto fruto de sua construção comportamental, incutida nos valores sociais determinados, observa-se como aspecto importante e preponderante processos íntimos e que resistem aos indivíduos, lhes programando a toda força o que deve coexistir em seus exercícios.

Como a separação, através da negação do feminino (Chodorow, 1978), caracteriza o processo de individualização do homem, os valores individualistas tendem a ser extremamente marcantes com sua identidade. Logo, o eu masculino tem contornos rígidos. Na mulher, ao contrário; o eu tem limites flexíveis, pois seu processo de separação da mãe caracteriza-se por incompletude. Embora na vida adulta não haja mais simbiose entre filha e mãe, permanece uma vinculação tão forte que não se pode falar em separação completa. As mulheres mantêm, através das relações de

conexão, vínculos com as gerações mais velhas e com as mais novas. Os homens tendem a relacionar-se no seio de sua própria faixa etária. Como são, obviamente em virtude de sua socialização, em média, do que as mulheres convivem com maior frequência com seus pares (SAFIOTTI, 1995 apud CHODOROW, 1978, p. 45).

Sobre o universo específico do gênero masculino e do feminino, como o desenrolar de suas relações, ratificada em costumes, estereótipos e estigmas, na medida em que o homem, em sua condição humana, foi tornando-se civilizado, atreladamente diferenças entre si aparecem, norteadas pelo aparecimento e sedimentação dos preconceitos e estigmas. Neste aspecto, Auad (2003, p. 25) atesta:

A construção do masculino e feminino é um fenômeno cultural, determinam a maneira de ser do homem e da mulher, e os que possuem comportamentos e atitudes diferentes do considerado “ideal” são estigmatizados, desta forma, espera-se que a mulher seja submissa e cuide da família e o homem o provedor e detentor do poder na relação. Contudo, homens e mulheres são diferentes, mas não deve haver desigualdade de direitos entre eles.

É fato que no passar dos séculos houve importantes aquisições de reconhecimento aos direitos das mulheres. Elas conseguiram emancipar-se em muitas questões, e o que muitas vezes era dito como impensável ao seu universo tornou-se realidade em decorrência de suas lutas.

O direito ao voto, como uma de suas importantes e pioneiras conquistas, celebra a abertura significativa de sua participação nos espaços de deliberação dos representantes políticos, como abertura no mercado de trabalho, suas capacidades e reconhecimento nos âmbitos acadêmicos, como integração civil e política e autonomia em usufruir de seu próprio corpo com liberdade.

Entretanto, mesmo com diversas conquistas, fruto, sobretudo das lutas feministas, ainda na atualidade percebe-se um padrão que insiste em oprimir e subjugar as mulheres, impondo a figura do homem como centralizador, dominador e deliberador de tudo, sendo majoritariamente somente a ele, dado a confiabilidade do exercício do poder.

Mesmo que em outros grupos socialmente marginalizados se estabeleça etnia, religião condição social ou econômica para a disseminação do preconceito, no campo das mulheres isso se compartilha de forma geral, embora que de maneira mais ou menos intensa discrimine mais umas do que outras – No caso, as mulheres negras que dentre todas são as mais discriminadas e violentadas. Entretanto, é claro a presença do controle patriarcalista nas estruturas sociais, políticas e econômicas dos mais variados espaços e contextos sociais.

Como se acerta, mesmo com o reflexo de um capital cultural estrutural que determina lugares específicos para os gêneros separadamente que, não obstante, é o resultado das

estruturas sociais patriarcais onde vislumbram-se nas reflexões prescritas, é que se faz trazer à tona a reflexão a cerca de uma posição de prejuízo para a mulher, observado muitas vezes pelo desajuste em relação as impossibilidades do exercício das mulheres em vários espaços da sociedade.

Embora se observe a vivência de uma realidade que discrimina as mulheres, estas ocupadoras de espaços e classes diversas, em termos gerais sua condição não foge ao olhar crítico e as falas desigualadoras quando desempenham práticas subversivas à ordem patriarcal estabelecida. O que se percebe é que mesmo que umas sofram mais com as retaliações do sistema do que outras, as negras vivenciam a discriminação em dobro. Ou seja, sofrem pela etnia, e pelo gênero, obstante, por serem negras e por serem mulheres. Com base nesse raciocínio, é apontado por Safiotti (1987) que na sociedade brasileira esta última posição é ocupada por mulheres negras e pobres.

Ainda em fundamento nessa análise, que frente a um levantamento estatístico de mulheres, que dentre todas as mais discriminadas são as mulheres negras, sobretudo ocupadoras de classes e situações sociais mais baixas, e que sofrem na cumplicidade e silêncio de seus companheiros e familiares a discriminação e a violência, destituídas de um asseguramento sociopolítico, são fragilizadas e habitualmente as mais prejudicadas.

Um estudo realizado pelo Instituto Avon/Data Popular (2011)⁷, demonstrou que o índice de vitimização de mulheres negras assassinadas, e violentadas das mais diversas maneiras, que em 2003 era de 22,9%, chegou a 66,7% em 2013. Houve aumento de 54,2% no mesmo período, passando de 1.864 para 2.875 vítimas (INSTITUTO AVON, 2011, p. 12). Esses dados mostram que é uma realidade a discriminação duplicada sobre as mulheres negras. E pelo alarme dos índices, sugere-se com visão significativa, que esses números aumentam no decorrer dos anos, considerando que as problemáticas em torno do racismo insistem em ocorrer na nossa sociedade.

Uma das grandes dificuldades no que tange à percepção sobre essa questão, é justamente reconhecer que a desigualdade de gênero desfavorece as mulheres em muitos aspectos, sobretudo quando se fala na manifestação da violência sobre elas. E então na maioria das vezes se passando despercebida nessas estruturas é que se observa o quão natural ela se tornou, e o quão sutil muitas vezes ela se faz presente, justamente pela força de um

⁷ INSTITUTO AVON. Violência contra a mulher: o jovem está ligado? São Paulo, 2014. Pesquisa Instituto Avon/Data Popular. Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.or.br/wp-content/uploads/2014/12/pesquisaAVON-violencia-jovens_versao02-12-2014.pdf>.

costume fundamentado, não sendo percebido e não sendo permitido um olhar com mais crítica e mais profundidade.

Como assenta Bourdieu (2002), o que se demonstra é que manifestações muitas vezes simbólicas, de discriminação e violência evidenciadas no dia a dia, nas práticas corriqueiras das relações conjugais ou não necessariamente conjugais é que vai se naturalizando, transformando em comum e legítimo pelo amplo olhar social, e pela própria mulher. (BOURDIEU, 2002).

Molda-se um caráter machista e opressor pela condição do homem, que mais tarde se vê em lugar legal socialmente, de se reconhecer como juiz do relacionamento e delimitador das vontades e da própria condição da mulher.

Esse é um domínio que comumente é percebido nas relações definidas pelas práticas de desigualdade e violência, pois coloca a figura do homem como dominador, como estabelecedor de toda a movimentação em que se constitui a relação e a mulher como sujeito inerente a essa dominação que é masculina, machista e opressora. Sobre as representações simbólicas e naturalizantes observados pela figura do homem em relação à mulher, Bourdieu coloca:

[...] o que é ainda mais surpreendente, que a ordem estabelecida, com suas relações de dominação, seus direitos e suas imunidades, seus privilégios e suas injustiças, salvo uns poucos acidentes históricos, perpetue-se apesar de tudo tão facilmente, e que condições de existência das mais intoleráveis possam permanentemente ser vistas como aceitáveis ou até mesmo naturais (BOURDIEU, 2002, p. 03).

É uma realidade que se estende com tanta naturalidade, onde embora aparentemente parecendo inadmissíveis, são vistos e admitidos com especial compreensão. É um domínio efetivo e que, sedimentado nas mais profundas estruturas, se movimenta e se mostra tão suave que as próprias mulheres muitas vezes aceitam e recebem com assertividade os mais diversos ímpetos e demonstrações dessa dominação.

No que tange a dominação por parte do homem, Bourdieu assevera como fruto de sua percepção o seguinte:

Também sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta dominação paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (BOURDIEU, 2002, p. 04).

Essa dominação assim é percebida e entendida como algo tão natural que é vista pela própria vítima a qual passa por ela, de maneira normal, onde as ações e práticas sociais que

perpassam pelas condições que norteiam a violência simbólica são acolhidas como “verdadeiras”, e que mesmo em condições tão incompatíveis, onde a mulher está em condição bem mais inferior, situa-se apraz, o que então é constituído em tudo por uma simbologia discriminatória e inicialmente muitas vezes, discretamente vexatória.

O fenômeno se estende na maioria dos grupos dominantes, que se utiliza de argumentos fortes e profundos disseminam suas potenciais ideias para seduzir, ganhar, convencer os dominados de que à satisfação está por esse viés, o caminho mais coerente de se exercer práticas, e no contexto das relações – de se viver e conviver.

Em decorrência dessa específica tipologia de violência (simbólica), que o domínio dos homens sobre as mulheres se exercem há milênios, e por isso é que quase sempre ouvimos pelo posicionamento das próprias mulheres a afirmação de que o homem pode tudo, e ela para ser reconhecida como “certa” ao exercício de uma plena relação deve ser “bela, recatada e do lar”.

Mas percebe-se que, mantendo-se acolhedora aos anseios masculinos, se excluem das esferas do exercício do poder, e então limitadas aos espaços internos e privados, delimitam a aquisição de seus direitos e enfraquecem suas potencialidades no universo das deliberações políticas, sendo continuamente a minoria eletiva e sub-representação.

No entanto, quando a mulher se propõe a transgredir tais normas suplementadas pelos anseios machistas e tem a ousadia de se lançar ao universo público é que a todo o momento é diminuída e há propostas de exercício de remodelação, refinamento e reconstrução, para que aos moldes dos discursos machistas, ela possa exercer da forma mais confortável o que se propôs a desempenhar (FERREIRA, 2016).

Relativo à nossa atual realidade social se reconhece a desmoralização da mulher através de episódios degradantes em que algumas mulheres são sujeitadas em lugares representados majoritariamente por homens. A respeito disso, há o caso da deputada Maria do Rosário, do Partido dos Trabalhadores, e o então na época deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ) – Atualmente Presidente da República (2018-2021).

A deputada viabilizou um processo sobre ele por danos morais e obteve sucesso jurídico, pois na ocasião ela foi alvejada por uma declaração altamente desrespeitosa e vexativa pelo na época deputado, afirmando que não estupraria a deputada, pois ela não merecia, porque a considerava “muito feia”, não “fazia seu tipo”. Foram abertas duas ações penais em julho de 2016 no Supremo Tribunal Federal (STF), e assim, naquele contexto, Jair Bolsonaro, tornou-se réu pelos supostos crimes de injúria moral e apologia ao crime.

Destarte, essas práticas constringedoras em relação à mulher nos espaços de amplitude social e política em torno das deliberações e representações, são usualmente presentes. Muitas vezes acuadas e impotentes pela condição de exposição e ao mesmo tempo solitárias no âmbito, pela desqualificação e diminuição frente aos seus trabalhos exercidos das Câmaras, Assembleias e Congresso Nacional é que quase sempre desistem e se fecham o exercício político (FERREIRA, 2016).

A naturalização da subordinação feminina não há respaldo biológico no intento de compreendê-la, haja vista que, as construções ideológicas são desenvolvidas pelo homem em suas relações sociais e constituídas como naturais, tornando-se integrais no decorrer da vida das pessoas, inclusive o problema da desigualdade de gênero e inferiorização da mulher.

Nesse aspecto, Giddens recorre à ideia de que mesmo em uma realidade onde a igualdade sexual seja um fator em atuante crescimento, ela ainda está longe de ser completa, haja vista que ambos os sexos são levados a realizar mudanças fundamentais em seus pontos de vista e em seu comportamento, considerando seu olhar em relação um ao outro, dessa forma os problemas se conflituam, pois incidentalmente os ajustes exigidos às mulheres pelo âmbito das repressões sociais legitimadas pela lógica machista acabam por limitá-las bem mais, comparando às exigências que seriam radicadas aos homens nesse aspecto (GIDDENS, 1993).

Durante muito tempo o espaço familiar e privado foi conivente com os atos discriminatórios, sendo resultado do contexto social em que vivem, colocando a mulher em lugar de submissão no grupo (ESPÍRITO SANTO, 2011).

Por conseguinte, entende-se que mesmo frente à naturalização da desigualdade entre homens e mulheres, e mesmo os direitos delas sendo constitucionais, ainda são vítimas e com bastante incidência dessa violência simbólica que é reflexo das estruturas patriarcais que na sutileza de sua atuação sempre se faz presente nos mais diversos lugares e nas mais diversas relações.

Tal perspectiva é vislumbrada por Giddens em reflexão à análise de Foucault em *The History of Sexuality*⁸ quando se contemplam à expressão famosa chamada de “a hipótese repressiva”. Que se remete ao ideário exigido pelas instituições modernas de se pagar um preço expressivo pelos benefícios que elas oferecem. Isto quer dizer que, está em uma realidade pautada na “Civilização” e dela comungando da disciplina, da organização social e

⁸ The History of Sexuality foi publicada em três volumes, dos quais o volume 1: Uma Introdução, Harmondsworth: Pelican, 1981.

de seus atributos, reincidirá no controle dos impulsos interiores, e que para ser efetivo, deve surgir internamente (FOUCAULT, 1993, p. 27 apud GIDDENS, 1993).

É nesse segmento que se observa mais uma vez o fundamento da ideologia machista, que pautado na repreensão dos anseios da mulher lhes controlam através de comportamentos lhes atribuídos e lhes subalternizando nas diversas instituições sociais, redimensionados através de uma sujeição preexistente, aquela que internamente, psicoemocionalmente lhes já foi atribuído.

Com isso, Giddens afirma o propósito do poder nesse intento, que é produzir “corpos dóceis”, controlados e regulados em suas atividades, em vez de espontaneamente capazes de atuar sobre os impulsos do desejo (GIDDENS, 1993, p. 27). Portanto, o poder neste aspecto é elemento definidor da repressão, onde mobiliza as tentativas de subversões dos valores sexistas dominantes, ou repreende qualquer outra norma que infringe as normas desse sistema.

Nessa perspectiva, ainda no viés de dominação, poder e determinação opressora, Hartmann, assevera o seguinte, citado por Safiotti (2004, p. 104): “[...] o patriarcado é como um pacto masculino para garantir a opressão das mulheres [...] capacitam a categoria constituída por homens a estabelecer e a manter o controle sobre as mulheres.

Dentro dessa ótica, onde no transcorrer do enraizamento do Patriarcado nas relações sociais, sobretudo no que tange as circunscrições entre homens e mulheres, é que por uma movimentação fruto dos interesses masculinos visou-se controlar a mulher no sentido de que o homem obtivesse autonomia sobre os mais significativos eixos norteadores da sociedade, e num decorrer gradativo, culturalmente construído e historicamente transcorrido, naturalizou-se o domínio da mulher tanto como o aparecimento das mais diversas manifestações opressórias e violentas sobre ela.

Observa-se a sociedade brasileira, em particular, como extremamente falocêntrica, cujo valor humano se mede, sobretudo, pelas potencialidades advindas dos seus genitais. Isso constitui um paradigma que norteia expressivamente a ideia de que é normal a subordinação da mulher em relação ao homem, embora para ele, seja no fundo também prejudicial, haja vista que, o conhecimento sobre sua sexualidade na maioria das vezes é limitado, e suas capacidades muitas vezes são medidas pelas suas potencialidades sexuais, e nesse caso torna-se um prejuízo sistêmico, que, munido dos preceitos discriminadores estruturais, delimitam suas reais potencialidades.

Sobre tal questão, Safiotti (1987, p. 19) explica que:

Lamentavelmente, inclusive para os próprios homens, a sexualidade masculina foi culturalmente genitalizada. Ou seja, o processo histórico conduziu o homem a concentrar sua sexualidade nos órgãos genitais. A maioria dos homens nem se quer sabe que seu corpo possui muitas outras áreas erógenas. Ignoram, portanto, que podem desfrutar de muito prazer através de outras partes de seu corpo. Isto representa uma perda para eles, da qual é importante tomar consciência, a fim de poder combatê-la

Mesmo em torno das dificuldades geradas pela opressão causada pelo sistema patriarcal, e suplementadas pelo machismo através dos mais diversos sujeitos sociais, a mulher vem resistindo e buscando atuar e se expressar no intento de mostrar suas insatisfações e lutar pelos seus direitos.

As mulheres, ainda que em minoria, e em espaços circunscritos e muitas vezes de pouco reconhecimento, vem atuando cada vez mais em diversas instâncias da sociedade brasileira, isso nos mais variados âmbitos, quer seja de construção acadêmica (científico), políticos e de relevância social e assim deixaram para trás a posição de irrelevância social que a sociedade lhe conferia no passado (BRASIL, 2013a).

O desempenho das mulheres no universo do mercado de trabalho se tornou mais expressivo no decorrer dos anos, tal expressão nesse aspecto é observado quando se compara a atuação das mulheres há dez anos, em comparação ao contexto atual, e elas conseqüentemente estão contribuindo cada vez mais financeiramente, na economia de forma geral, junto das despesas da família, muitas vezes sendo até a única provedora. Entretanto, as condições de trabalho ainda mostram-se escassas e incongruentes.⁹

Ainda nessa perspectiva, o estudo¹⁰ demonstra que as mulheres brasileiras ainda recebem em média 70% do salário que os homens ganham para exercer as mesmas funções, e nos mesmos locais de exercício do trabalho. Mesmo com essa discrepância na remuneração das funções, se observa um surto exaustivo quanto às responsabilidades acumuladas provenientes à mulher, em comparação ao homem, fruto de estigmas que condicionam a elas serem mais capacitadas pra desempenharem determinados papéis do que a eles - como os domésticos. E então, além do trabalho no campo externo, ainda lhe é de obrigação exercer atividades domésticas, maternais e comumente exigidas aos exercícios conjugais.

Entretanto, muitas nem se quer questionam tal realidade, pois vivem em um condicionamento “natural” que lhes foi tradicionalmente destinado, e assim transcorrem como naturais e legítimas estruturas ideológicas pautadas no enfraquecimento feminino e inviabilização da emancipação da mulher, haja vista que mesmo em meio a uma condição

⁹ Investigação quanti-quali levantada no site: www.mundoeducacao.com.br

¹⁰ Levantamento percentual quanto à remuneração das mulheres exercendo as mesmas funções que os homens. Site informativo: www.mundoeducacao.com.br

desfavorável, se satisfazem com discursos muitas vezes irrealis e incompatíveis com a realidade.

Vive-se, nesse sentido, um “mascaramento” da verdadeira face machista e patriarcalista da sociedade, que frequentemente prega um discurso de ideário igualitário, onde o exercício das mais diversas configurações sociais são possibilitados a ambos os gêneros, mas que escondem a faceta autêntica de um contexto que massifica e oprime as mulheres, na legítima força da própria cultura dominante.

Nesse aspecto, Bourdieu explicita que:

Nesse sentido, a heteronormatividade masculina como padrão de representação da legitimidade normativa e punitiva da sociedade, se dará por meio de uma falsa ideia de igualdade entre os sexos, uma vez que “a força da ordem masculina evidencia no fato de que ela dispensa justificação” (BOURDIEU, 2002, p. 18).

É importante reforçar que a desigualdade de gênero é um problema antigo, e que através de raízes culturais existe até a atualidade. A humanidade desde os primórdios tendenciou-se, sobretudo a caminhar rumo o desenvolvimento das sociedades patriarcais, e com isso há concomitantemente a disseminação desses valores, costumes e comportamentos.

Em correlação, vislumbrando os aspectos elementares da desigualdade de gênero, pressupostos que designam papéis sociais específicos, que pautados na estrutura patriarcal determina dominadores e dominados (as), observa-se que simbologias da dominação masculina se mostra tão natural que é quase imperceptível que essas diferenças aconteçam em contínuo exercício.

É assim que o simbólico está tão escrito nos indivíduos que quase nunca é percebido devido as suas disposições. É produto da assimilação de um “preconceito desfavorável” ao feminino que está inscrito na ordem das coisas (BOURDIEU, 2002, p. 83).

Para tanto, o sistema de dominação simbólica é desenvolvida de forma objetiva, e concordada as diversas formas de percepção dos sujeitos sociais são lhes impostos e compartilhados, vistas por todos como algo imutável, e que é inerente às relações humanas, portanto, da própria natureza.

Nesse aspecto, Bourdieu (2002, p. 46) analisa:

[...] eternizar a estrutura da dominação masculina descrevendo-a como invariável e eterna. Ora, longe de afirmar que as estruturas de dominação são históricas, eu tentarei pelo contrário, comprovar que elas são produto de um trabalho incessante (e, como tal, histórico) de reprodução, para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais homens, com suas armas como a violência física e a violência simbólica) e instituições, famílias, Igreja, Escola, Estado.

De certo que as palavras de Bourdieu se assentam na ideia de desconstruir a perspectiva que compreende a dominação masculina no cerne da desigualdade de gênero como um fenômeno natural das relações humanas, onde a força histórica lhe determina. Porém, é preciso fragmentar a ideia de que a dominação masculina em torno das mulheres é algo eterno, haja vista que são passíveis de serem desconstruídas.

Ainda em Bourdieu, entende-se a dominação masculina no viés simbólico sem o ideário real, tal como ela da forma mais clara se vislumbra, pois em suma, como algo sensível aos olhos da sociedade, não há a percepção de suas consequências de maneira efetiva. Ao se entender “simbólico” como oposto de real, de efetivo, a suposição é de que a violência simbólica seria uma violência meramente “espiritual” e, indiscutivelmente, sem “efeitos reais” (BOURDIEU, 2003, p. 54).

Segundo ele, objetivamente – de tão tênue à natureza das relações, que sua performance na sociedade através do domínio exercido pelo homem, suplementado pelas estruturas patriarcais, é que sensivelmente se manifestam, e na realidade se passam como legítimos, reais e verdadeiros.

Nesse aspecto, a naturalização dessas relações face a força simbólica exercida é a manifestação do poder exercido sobre as pessoas, e que se abstém elementarmente de qualquer abordagem física. Pelo fato de o fundamento da violência simbólica residir não nas consciências mistificadas que bastaria esclarecer, e sim nas “[...] disposições modeladas pelas estruturas de dominação que as produzem [...]” (BOURDIEU, 2003, p. 54).

Com isso, nos trâmites da dominação masculina, enquanto as mulheres são submetidas e subordinadas ao exercício de trabalhos que tendem a escondê-las, negá-las, enfraquecê-las e limitá-la através de ações negativas como a resignação e o silêncio ao sistema, que pela estrutura é legítimo, e com contrapartida tornam-se autônomos, dominadores e incontroláveis no processo de convertimento das mulheres em objetos simbólicos “[...] cujo ser (*esse*) é um ser-percebido (*percipi*), tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica” (BOURDIEU, 2003, p. 82).

É assim, nesse jogo simbólico em que as relações de gênero se coabitam, reflexo das estruturas patriarcais onde o exercício da dominação masculina se estabelece, é que gradativamente, surgem outras manifestações de coerção em relação a mulher e passo a passo se começa a transgredir os limites simbólicos desse domínio.

A violência de gênero, aquela que claramente, ou subliminarmente se manifesta, é a resposta de uma sociedade que se hierarquiza através de uma escala de poder, portanto,

entende-se que independente de suas formas de aparecimento, ela acontece através desse supracitado panorama.

No intento de ilustrar essa escala, através da “ordem das bicadas”, figura-se em Saffioti (2004, p. 62):

A sociedade assemelha-se a um galinheiro, sendo, contudo, o galinheiro humano muito mais cruel que o galináceo. Quando se abre uma fresta na tela do galinheiro e uma galinha escapa, o galo continua dominando as galinhas que restaram em seu território geográfico. Como o território humano não é meramente físico, mas também simbólico, o homem, considerado todo-poderoso, não se conforma quando sua mulher o abandona por não mais suportar seus maus-tratos. Qualquer que seja a razão do rompimento da relação, quando a iniciativa é da mulher, isto constitui uma afronta para ele. Na condição de macho dominador, não pode admitir tal ocorrência, podendo chegar a extremos de crueldade. A sociedade, similarmente ao galinheiro, também apresenta uma ordem das bicadas.

Por isso é que a dimensão simbólica se estabelece enquanto aspecto de importância fundamental em prol do entendimento sobre a manifestação da Violência Contra a Mulher, tanto no âmbito doméstico quanto no familiar, como em variadas modalidades da violência de gênero. Portanto, “[...] compreende-se que “a violência de gênero só se sustenta em um quadro de desigualdades de gênero [...]” (ALMEIDA, 2007, p. 27, 28). Trata-se, portanto, de um “[...] processo macro e micropolítico, que se desenvolve em escala societal e interpessoal” (ALMEIDA, 2007, p. 28).

É nessa perspectiva que se entende a realização da violência de gênero como um quadro de disputa de poder, o qual “[...] revela que o uso da força é necessário para manter a dominação, porquanto a ideologia patriarcal – revela suficientemente disciplinadora” (ALMEIDA, 2007, p. 27). Assim, é acentuado por Almeida que:

Forjada em um campo de forças mais amplo, vivida em limites geográficos extremamente restritos, com as características peculiares assinaladas, a ordem simbólica favorece o exercício da exploração e da dominação, por limitar a possibilidade de apreensão de novos referenciais simbólicos e de construção de alianças. Dessa forma, a família e o espaço doméstico apresentam-se como território propício para a reprodução da violência de gênero. Com esta argumentação, pretende-se sustentar a concepção de que a violência instala-se na família e, na medida em que esta é hierarquizada, atinge, em diferentes níveis e intensidades, os seus membros que se encontram em posições subalternizadas. Ainda que não se apresente para todos em sua expressão física, a violência simbólica – altamente eficaz – é extensiva a outros membros da família, sobretudo às gerações imaturas e aos idosos, na qualidade de vítimas ou de testemunhas, porquanto partícipes dessas relações. A violência de gênero (sobretudo a restrita à dimensão simbólica), uma vez instalada no seio de relações familiares, tende a se reproduzir de forma ampliada, sob o olhar complacente da sociedade, do poder público e dos técnicos envolvidos nesse campo, prescindindo de justificativas para seu exercício cotidiano contra suas vítimas preferenciais (Almeida, 2007, p. 29, 30).

No que tange a realização específica da manifestação da violência em determinados espaços, como no âmbito privado, entendida como violência doméstica, onde os autores violentos estão na própria família e no convívio, se reconhece também como transgressão aos direitos humanos, pois mesmo em espaços internos, a questão reverbera enquanto problema social, portanto concerne à sociedade ao poder público¹¹.

Não obstante, se observam nas estruturas da sociedade, dilemas e perspectivas que determinam desigualdades no contexto dos gêneros a partir de uma ideologia dominante. Vislumbra-se que esta se assenta no Patriarcado, e que este se massifica em todas as instâncias e relações sociais em foco pelo seu estabelecimento através dos anseios, representações e forças simbólicas.

Essa perspectiva simbólica que entre todas as formas de dominação, se assenta com mais propriedade nas relações sociais, é que determinarão práticas mais incisivas da manifestação da desigualdade de gênero.

As ações mais coercitivas, portanto, mais reais, físicas, são o resultado de toda uma estrutura polarizada pelas objeções simbólicas que a dominação masculina exerce. E dessa forma, a violência eclode e se escorrem sobre à mulher na dada sociedade das inúmeras formas. Sendo elas no campo da emoção, psicológico ou físico, este é o reflexo degradante, onde impera nas estruturas sociais o poder patriarcal, e que nas erupções mais elementares coexistem em resistência e continuidade.

Com efeito, se reconhece que mesmo ainda se apresentando na sociedade uma estrutura social sedimentada nos entreamos do patriarcado, e fortificada por uma ideologia machista que reverbera em mais força estruturante, percebe-se uma significativa resistência e pré-disposição no intuito de desconstruí-lo, haja vista que assim se constituirá uma sociedade menos pautada na desigualdade, portanto, menos violenta.

Mesmo na luta pela “desnaturalização” de estigmas opressivos à condição da mulher, no que tange práticas simbólicas intuídas à sua inferiorização, as mulheres, paulatinamente, vêm buscando cada vez mais a conquista de sua independência e autonomia.

O que antes era “certo”, como colocá-la na imagem de dependente, fruto das viabilidades do homem, e este como provedor e promotor das grandes e pequenas

¹¹ Cf.: LIBARDONI, Marlene; MASSULA, Letícia. 10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. 3ª ed. Brasília: Agende – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento, 2005.

necessidades da mulher, hoje percebe-se um interesse quanto sua inserção e dinâmica de competência no mercado de trabalho.

Nas últimas décadas a participação das mulheres no mercado de trabalho tem aumentado gradativamente e aos poucos estão ocupando postos de trabalho que antes eram direcionados aos homens, porém esta inserção é ainda marcada por diferenças de gênero e raça (IBGE, 2018).

Dentro de uma ótica, vislumbrada à atual realidade social, há por meio de movimentos como o feminismo, promotores da equiparação dos gêneros na sociedade, um trabalho de reconstrução dos papéis de gênero, onde se vivencie uma sociedade com menos discriminação e fortificação de diferenças.

É nesse aspecto que se percebe, onde mesmo ainda havendo agentes reprodutores e conservadores de estruturas machistas, um olhar mais refinado e mais crítico sobre a questão. Hodiernamente, há a abertura mais ampla para o debate de temáticas importantes como o próprio movimento feminista, a quem se deve a maior participação nesse embate, em comparação a outras gerações.

A vista disso, mesmo que os muros estruturantes dessa perspectiva pareçam o mais natural, é necessário que se subverta a essas simbologias pautadas em uma ideologia meramente limitadora e extremamente arcaica. Por conseguinte, é importante se perceber com crítica o fenômeno, e na mesma vertente, buscar reestruturá-lo, visando o bem comum, o respeito e a igualdade.

Então, diante das exposições teóricas, o intento se apresenta na demonstração de que o fenômeno da violência contra a mulher se apresenta enquanto a representação mais expressiva da desigualdade de gênero, onde em grande escala estão incorporadas às famílias e relacionamentos, apresentando-se nos espaços domésticos e familiares, equivalente ao ideário da naturalização histórica e cultural, permanece na atual realidade social.

CAPÍTULO III

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO MARANHÃO: dados estatísticos, casos de violência evidenciados pela mídia e desdobramentos.

A violência contra a mulher em suma, é considerada uma das principais maneiras de violação dos direitos humanos como um todo, pois em outras dimensões, atinge os direitos à vida, da integridade física e da saúde, e que por consequência, repercute efeitos negativos nas experiências de vidas de mulheres em nosso país.

Todos os indivíduos estão sujeitos à violência. Entretanto, os homens geralmente recebem as ações de violência nos espaços públicos, nas esferas externas das relações humanas, já as mulheres, o comum, é nos âmbitos internos dessas relações, dentro de suas próprias moradias, através de seus próprios familiares e companheiros.

O Brasil é considerado um dos principais polos de produção do exercício da violência contra a mulher no mundo, e que tem produzido cenas revoltantes através de estupros coletivos, sequestros, cárcere privado, assassinatos com requintes de crueldade por motivos banais, e que promovem um movimento alarmante nos meios de comunicação dos mais variados, como também nas produções científicas nos espaços acadêmicos.

Embora muitas vezes os casos se limitem às subnotificações, cenas e informações que chocam, assustam, e mesmo envoltas a uma eminência apavorante, ainda acontecem, resistem e precisam estampar as ilustrações das páginas de informações jornalísticas, sobretudo nas páginas policiais, para que surjam respostas minimamente amparadoras pelo poder público.

“Cerca de cinco mulheres são espancadas a cada dois minutos” (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2011)¹². Esse dado elucida e representa bastante a condição das mulheres no contexto da violência de gênero no Brasil. Dentro da esfera da violência, elas podem ser violadas de muitas formas (doméstica, familiar, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual etc.) e que pode ocorrer em diferentes espaços, classes, etnias, escolaridades, idades, regiões, ou mesmo orientação sexual, englobando, pelo emaranhado de “problemas” que o fenômeno constitui, as diferentes modalidades e condições da posição vulnerável da mulher, em que a violência acontece.

¹² FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. A mulher brasileira nos espaços público e privado. São Paulo, 2001. Pesquisa Perseu Abramo em 2011. Disponível em: <<http://www.fpa.org.br>> Acesso em 14 out. 2019.

Vale ressaltar, que são milhares de mulheres assassinadas e violentadas de diversas formas ao longo do tempo, e que mesmo numa ação de resistência apavorante das ações violentas, essas ações vêm se repetindo ao longo do tempo, marcando a história de nosso país. Na capital do estado do Maranhão não é diferente:

Em São Luís, capital do Maranhão, se confirma uma grande elevação na violência contra a mulher. A Delegacia Especial da Mulher (DEM), criada na capital em 1986 e aberta ao público no ano posterior, registra em seu funcionamento inicial cerca de 3.102 denúncias, sendo o número elevado nos anos vindouros. No início de 1987 ao final dos anos de 1988 registrou-se 42.280 ocorrências dos mais variados tipos de violência às mulheres (FERREIRA, 1999, p. 49).

A violência em sua generalidade constitui um fenômeno de grande amplitude, que se manifesta nas mais diversas situações, condições, esferas e espaços. Assim, também o é no que concerne à violência contra a mulher, pois dentre as mais variadas formas, há algumas que se mostram com mais expressão, ou seja, aquelas que acontecem, sobretudo no âmbito das relações domésticas – a que se constitui uma de suas principais variantes.

Para se entender com mais concisão, e dentro do contexto jurídico, o Artigo 5º, inciso I da Lei Maria da Penha, evidencia que: “Violência doméstica é aquela que ocorre “no âmbito da unidade doméstica, compreendida como espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas” (LEI MARIA DA PENHA, Art. 5º, Inc. I, 2006).

Percebe-se que a violência doméstica, por si, especificamente remete-se à mulher como um alvo central, a esta, enquanto a vítima, que, sobretudo, se manifesta nos lares com frequência, através dos companheiros de relacionamento afetivo/sexual.

Já outra variante da violência contra a mulher, que é a Violência Familiar, que muitas vezes é colocada como um sinônimo da Violência doméstica, e que não está menos presente na vida de muitas mulheres, têm também sua particularidade. Sobre esta, o Artigo 5º inciso II da Lei Maria da Penha, assenta: “Violência Familiar ocorre no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa” (LEI MARIA DA PENHA, Art, 5º, Inc. II, 2006).

Observa-se que, pela definição jurídica, as variantes da violência contra a mulher, não se limitam à doméstica e a familiar, pois existem outras, que se manifestam e adoecem as relações humanas, e tornam doente a sociedade como um todo.

Na Lei Maria da Penha em sua generalidade, se obteve uma pequena, mas importante modificação em 2020, constituído o seu vigor através da Lei 13.984 de 2020, que estabelece

como medidas protetivas de urgência a inserção frequente de agressores em centros de educação, reabilitação e acompanhamento psicossocial, no intento de que supere, ou chancela a relação violenta tanto no contexto doméstico ou familiar em relação à mulher.

No Maranhão, em específico, Estado que ocupa lugar de grande expressividade no ranking de violência contra a mulher no Brasil, tem demonstrado um crescimento significativo, sobretudo, atualmente, em meio às convivências necessárias em torno do reguardo nos lares na quarentena, por conta da pandemia ocasionada pela Covid 19. Sua ocupação está no 5º lugar, nesse aspecto, em comparação aos outros estados brasileiros¹³.

Em decorrência do acesso concedido pelo levantamento quantitativo de casos de violência no Maranhão através da Secretaria de Estado de Segurança Pública¹⁴ (SSP), entre os anos de 2014 e julho de 2019, nota-se, que dentre as variantes tipologias de violência – estupro, tentativa de estupro, lesão corporal dolosa, tentativa de homicídio e homicídio doloso – existe uma quantificação não retilínea e contínua, um aumento significativo dos casos em termos gerais.

No que tange o número de vítimas na diversidade de manifestações de violência contra a mulher, tanto nos contextos domésticos ou/e familiares, especificamente no Estado do Maranhão, o levantamento de um quantitativo geral, proveniente, sobretudo das denúncias, que corroboraram para o aferimento da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), é que se observa na tabela abaixo:

¹³ O IMPARCIAL. **Maranhão é o 5º estado com maior número de feminicídios per capita durante a pandemia.** Jornal O Imparcial, p. 01, 12 out. 2020. Disponível em: <https://oimparcial.com.br/cidades/2020/10/maranhao-e-o-5-estado-com-maior-numero-de-feminicidios-per-capita-durante-a-pandemia/>. Acesso em 10.11.2020.

¹⁴ Registre-se que esses dados são reflexos da pesquisa quantitativa empreendida para a realização desta monografia. Foram obtidos ainda no ano de 2019. Em razão de estarmos atravessando um contexto de pandemia durante todo o ano de 2020, essa etapa do trabalho precisou se ajustar e se redefinir. Foi apresentado no ano de 2019 a Secretária de Segurança Pública do Estado do Maranhão, um memorando com a solicitação dos dados referentes à violência contra a mulher no Estado do Maranhão entre os anos 2014 a 2019. Todavia, não foram possíveis visitas ao órgão nem realização de entrevistas com o atual secretário de segurança pública em razão das restrições da quarentena nesse ano de 2020.

Tabela 1: Levantamento estatístico do quantitativo de casos e tipologias de violência contra a mulher no Maranhão.

ESTADO	CRIME	PÚBLICO	NÚMERO DE VÍTIMAS						TOTAL
			2014	2015	2016	2017	2018	07/2019	
MARANHÃO	ESTUPRO	FEMININO	824	771	797	994	999	709	5.094
MARANHÃO	TENTATIVA DE ESTUPRO	FEMININO	195	162	193	202	213	74	1.039
MARANHÃO	LESÃO CORPORAL DOLOSA	FEMININO	7468	7.333	8.600	8.955	8.038	4.304	44.698
MARANHÃO	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	FEMININO	250	204	198	207	163	87	1.109
MARANHÃO	HOMICÍDIO DOLOSO	FEMININO	122	116	126	113	100	59	636
TOTAL			8.829	8.586	9.914	10.471	9.513	5.233	52.546

Fonte: SSP-MA - Policias civis do Brasil – 08/10/2019.

Em análise, verifica-se que no contexto geral das práticas de violência contra a mulher os números são expressivos. Do ano 2014 até julho de 2019 há uma oscilação dos números, mas também aparece um sentido de continuidade significativa dos casos de violência. Onde as variantes são diversas e uma pequena queda ocorreu, embora os números continuassem altos em todo período pesquisado. Isso porque não estamos levando em consideração os casos subnotificados.

É interessante ressaltar que, numa observação geral, o ano de 2017 se constitui segundo esses dados levantados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, como o ano que houve maior incidência de violência contra a mulher, tendo um arrefecimento somente de 2016 para 2017 no âmbito do Femicídio, mas, numa visão abrangedora, corresponde ao ano vanguardista na manifestação dos casos.

Perante um olhar sobre os números, constata-se o relevante quantitativo de mulheres que vivenciaram tais violências, e que dentro desses registros existe o levantamento de questões e ações que fornecem essas informações.

Entretanto, a partir de uma reflexão problematizadora, verifica-se que há muitas mulheres que não denunciaram por inúmeros motivos, e que, portanto, estão fora dos registros oficiais. Desse modo, sugere-se que o número é ainda maior, e que existem mulheres ainda mais vulneráveis, em situação de insegurança e sujeitas a serem vítimas de crimes bárbaros efetivados pela problemática da violência de gênero.

Referente às informações do Jornal O Estado do Maranhão, em aferimento de informações comparativas anuais, observa-se que o número de casos de violência contra a mulher em 2017 foi bastante expressivo em comparação ao ano de 2016, onde 26 ocorrências criminosas de natureza homicida e sexual à mulher foram confirmadas somente na capital São Luís pelo Departamento de Feminicídio, da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa do Estado (SHPP).

Embora o aumento tenha sido significativamente grande já em 2018, estimando-se 80,7%, em comparação a quantidade total do ano de 2017, percebe-se que, somente na capital do Estado, São Luís, foi o município maranhense em que se obteve a maior fatia da estatística de feminicídio no último ano citado, com oito casos registrados oficialmente.

Considerando anos específicos do recorte temporal em que se estabelece esta pesquisa, se observa que dentro de informações que se fazem presentes em jornais como O Estado do Maranhão, onde de 2016 a 2018, houve um aumento de 120% no que tange os crimes de feminicídio, e pelos dados relativos ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Maranhão, em 2016 houve o registro de 15 processos, contra 33 no ano de 2017.

Esse é um resultado expressivo, pois dobrou-se o número de casos. Ainda se identifica, nesse aspecto, que a elevação se constituiu enquanto fenômeno constante, e que mesmo notificando, emitindo medidas protetivas e processos jurídicos, a violência se realiza plenamente.

Observa-se mais uma vez a incidência da violência contra as mulheres no Maranhão, também quando se vê o aumento do número de pedidos das medidas protetivas. O que em 2016 esteve em torno de 5.933 solicitações, 6.266 em 2017 e 9.662 no ano de 2018. É perceptível que, segundo a revelação dos dados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, há efetivamente um aumento nos processos de Violência contra as mulheres.

Em 2016, então com 21.967 casos; em 2017 com 24.882 casos, e 2018 com 27.190 casos. Note-se, que muitos deles ainda estão subnotificados o que possibilita uma compreensão de que os casos de violência contra as mulheres são ainda maiores¹⁵.

Embora haja uma diferença quantitativa entre o número de casos provenientes da SSP-MA, mostradas na tabela 01, e o Jornal O Estado do Maranhão, a demonstrar outra quantificação, é obstatante observar que há uma extensiva dissidência no que tange um, em relação ao outro. E esse é um aspecto que se estende a muitas outras localidades, onde coexiste a prática de violência contra a mulher. A questão da capitulação dos dados e

¹⁵ Dados levantados em postagem de O Jornal O Estado do Maranhão, em postagem de 09/07/2020. Sendo acessado em 10/10/2019.

metodologias diferentes utilizadas pelas instituições sociais tornam arenas quaisquer estudos sobre a temática.

Isto se dá ao fato de que os noticiários evidenciam a partir da divulgação de casos que não abrangem o total referente aos afetados pelos órgãos civis. E, esta questão se constitui um problema, pois há expressivamente situações de violência, como o feminicídio e outras tipologias violadoras que sem a devida divulgação não chegam ao conhecimento do público.

Na notícia abaixo, vislumbra-se essa controvérsia, pois pelos dados da SSP-MA, somente em 2019 houve 59 crimes de feminicídio, uma contradição-problema que denota uma desinformação ainda mais dificultadora no combate ao fenômeno. Esse é um debate que se assevera a problematizar, pois é afável a sugestão de que há muito mais casos de violência contra a mulher manifestados, além daqueles em que se tem acesso pelos meios de comunicação.

O jornal O Estado do Maranhão, informa que somente em 2019, vinte e quatro mulheres foram vítimas de feminicídio no Maranhão, cujo motivo principal da realização do crime deu-se pelo fato de serem exclusivamente mulheres (O ESTADO DO MARANHÃO, 2019, p. 01).

Este é um problema que parece longe de um controle efetivo ou de uma minimização significativa que assegure ou mesmo ofereça uma dignidade mínima vislumbrada pelo sentimento de segurança. Ainda mais partindo de um lugar onde, pelos registros quantificados, o estopim da violência contra a mulher, que é o feminicídio, pareça ser tão atuante quanto às outras manifestações menos aparentemente implacáveis.

SÃO LUÍS – Os crimes de feminicídio continuam crescendo no Maranhão – Mulheres são assassinadas a tiros por arma branca por seus companheiros, segundo dados do Departamento de Feminicídio, órgão da Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP). Em todo o ano passado foram 43 crimes no estado, com média de quatro casos por mês (O ESTADO DO MARANHÃO, 2019, p. 03).

Mesmo que haja atuações da Polícia Militar na realização de diligências no interior do Estado, coniventes ao combate às práticas feminicidas, como órgãos competentes e específicos, como já mencionados, há uma corrida pelo controle, acolhimento e seguridade das mulheres em risco, muito embora, em paralelo persista a corrida da violência contra elas.

Segundo dados divulgados pelo “Departamento de Combate ao Feminicídio” (DCF), somente da Capital São Luís, no ano de 2018, foram 43 mulheres vítimas de feminicídio, com média de quatro casos por mês. Em 2017, 51 ocorrências. Só este ano até julho, já ocorreram 24 casos desse tipo de crime no Maranhão (O ESTADO DO MARANHÃO, 2019, p. 01).

Até então, segundo registro jornalístico do jornal O Estado do Maranhão¹⁶, por obtenção de órgãos como o DCF e Superintendência de Homicídio e Proteção a Pessoas (SHPP), através da divulgação de casos ocorridos em torno do crime de feminicídio, é importante lembrar que, embora haja significativa repercussão em torno da conduta extrema de autores feminicidas, não se pode esquecer, muito menos destituir a importância em torno de outras ações criminosas cometidas em relação à mulher.

Alguns casos serão mostrados numa tabela abaixo, no propósito de elucidar a partir de exemplos aferidos no jornal online O Estado do Maranhão, O Imparcial e G1 Maranhão, que constitui tipologias criminais existentes no contexto da violência contra a mulher.

Alguns lugares sugestivos como cidades grandes, distritos municipais de espaços pequenos, contextos mais adjacentes e periféricos do estado do Maranhão, nos farão perceber e refletir o quanto a violência contra a mulher se manifesta não só em espaços, ou em condições específicas, mas como uma consequência de construções culturais, histórias e a presente inviabilização de políticas assistencialistas ao público feminino que, direta ou indiretamente expõe as mulheres em condição contínua de vulnerabilidade, insegurança e eminência enquanto vítima de um crime.

Ainda com referência aos dados da referida tabela, mostrar-se-á 14 casos evidenciados pela mídia, obtidos em jornais nos informativos já citados, constituintes de referência no contexto virtual de comunicação, caracterizados pela manifestação de Crime Violento Letal Intencional (CVLI), isto é, somente quando a motivação é só pelo fato da vítima ser do sexo feminino.

Tendo variações criminais pelos contextos serem específicos, entretanto, o que se percebe é que a principal pré-disposição ao crime é a motivação pelo fato da mulher está em um contexto doméstico, vulnerabilizada e destituída de medidas ou apoios externos que lhes assegurem proteção.

É necessário ressaltar que, na mesma tabela, o intento foi mostrar casos ocorridos nos anos que constituem o recorte escolhido nesta presente pesquisa – 2014 a julho de 2019 – e o fato de não haver menção aos casos no ano de 2016 se dá pelo motivo de que, nesse ano específico, não existia ainda um sistema de padronização¹⁷ dos registros de crime de feminicídio.

¹⁶ Dados obtidos em 10/10/2019, em publicação de 20/09/2019 pelo mesmo jornal.

¹⁷ Posicionamento aferido em publicação de 19/09/2019 em o jornal online O Estado do Maranhão, explicado os motivos de não publicação de casos no referido ano. Dados colhidos em 10.07.2020.

Porém, reitera-se que certamente pelos números anuais anteriores e posteriores a 2016, provavelmente ocorreram com expressão significativa. Já nos casos encontrados no processo de apuração de dados, no ano de 2015, foram vislumbrados na tabela 04, sobre ocorrências na cidade de Pinheiro dentro do capítulo 04, à frente abordado.

No caso, das vítimas em condição de menores de idade, os nomes não foram divulgados, assim se dá o motivo pelo qual tais nomes não foram descritos. Sobre os casos de violência contra a mulher, mostrados nas mídias, demonstra a tabela abaixo:

Tabela 2: Casos exemplificativos, dos anos de 2014, 2017, 2018 e 2019 sobre violência contra a mulher exercida no contexto doméstico e familiar, em algumas cidades do Maranhão.

VÍTIMA, IDADE.	AUTOR DO CRIME	CRIME	DATA	CIDADE
Magda Carvalho Oliveira, 25 anos.	Welisson Farias Martins, ex- namorado.	Feminicídio	Janeiro de 2019.	Barreirinhas.
Carina Silva Souza, 24 anos.	Ex- namorado (nome não divulgado)	Feminicídio	Janeiro de 2019	Imperatriz.
Claudiane Pereira	José Domingos Lopes – ex- companheiro.	Feminicídio	Janeiro de 2018	Itapecuru-Mirim.
Raimunda Pereira Barbosa, 34 anos.	Edmilson dos Santos, ex- conjugue.	Feminicídio	Julho de 2019	Recanto, povoado de Anapurus.
Dona Roxa, 74 anos.	Ex marido, (nome não divulgado)	Feminicídio	Janeiro de 2019	Lago Verde
Nome não divulgado (menor de 16 anos).	Silvaldo Santos Cordeiro, primo.	Estupro	Maior de 2014	Palmeirândia
Simone Régis Sales Nogueira, 28 anos.	Júlio César Santos Arouche, suposto envolvimento afetivo.	Feminicídio	Dezembro de 2017	São Luís.
Allana Ludimila, 10 anos.	Robert Serejo Oliveira, ex- padrasto.	Feminicídio	Novembro de 2017	Paço do Lumiar.
Dayane Sousa dos Santos, 25 anos.	Joel Magno Siqueira, ex- cônjuge.	Feminicídio.	Setembro de 2017	São Luís.
Vanessa Costa Brito, 30 anos.	Evanildo, ex-namorado.	Feminicídio.	Setembro de 2019	São Luís.

Fonte: Jornal O Estado do Maranhão - G1 Maranhão - Jornal O Imparcial

Os crimes citados acima correspondem à autoria de indivíduos considerados suspeitos ou abordados em flagrante em decorrência dos atos criminosos realizados. Os suspeitos de estupro cometidos na cidade de Palmeirândia em 2014 foi preso e aguardava a condenação de até quinze anos de reclusão em regime fechado a partir daquela mesma data, segundo o delegado responsável pelo caso. Os demais, pela condição de feminicidas, foram penalizados com o cárcere privado em até dez anos (O ESTADO DO MARANHÃO, 2014, p. 03).

Referente às informações do Jornal O Estado do Maranhão, em aferimento de informações comparativas anuais, observa-se que o número de casos de violência contra a mulher em 2017 foi bastante expressivo em comparação ao ano de 2016, onde 26 ocorrências criminosas de natureza homicida e sexual à mulher foram confirmadas somente na capital São Luís pelo Departamento de Feminicídio, da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa do Estado (SHPP).

Embora o aumento tenha sido significativamente grande já em 2018, estimando-se 80,7%, em comparação a quantidade total do ano de 2017, percebe-se que, somente na capital do Estado, São Luís, foi o município maranhense em que se obteve a maior fatia da estatística de feminicídio no último ano citado, com oito casos registrados oficialmente.

Considerando anos específicos do recorte temporal em que se estabelece esta pesquisa, se observa que dentro de informações que se fazem presente em jornais como O Estado do Maranhão, onde de 2016 a 2018, houve um aumento de 120% no que tange os crimes de feminicídio, e pelos dados relativos ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Maranhão, em 2016 houve o registro de 15 processos, contra 33 no ano de 2017. Esse é um resultado expressivo, pois dobrou-se o número de casos. Ainda se identifica, nesse aspecto, que a elevação se constituiu enquanto fenômeno constante, e que mesmo notificando, emitindo medidas protetivas e processos jurídicos, a violência continua a se realizar plenamente.

Observa-se, mais uma vez, a incidência da violência contra as mulheres no Maranhão também quando se vê o aumento do número de pedidos das medidas protetivas. O que em 2016 esteve em torno de 5.933 solicitações, 6.266 em 2017 e 9.662 no ano de 2018. É perceptível que, segundo a revelação dos dados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, há efetivamente um aumento nos processos de Violência contra as mulheres. Em 2016 houve 21.967 casos; em 2017 com 24.882 casos, e 2018 com 27.190 casos. Note-se, que muitos deles ainda estão subnotificados o que possibilita uma compreensão de que os casos de violência contra as mulheres são ainda maiores¹⁸.

¹⁸ Estas informações quantitativas dizem respeito às informações obtidas no Jornal O ESTADO DO MARANHÃO, versão online, em postagem do dia 09/07/2019, e obtidas para esta pesquisa em 20/10/2019.

Enquanto abordagem importante, é necessário mostrar os aspectos que se determinam em torno da prática de assassinato das mulheres. Como manifestação de desfecho letal, ou o mais alto grau de violência contra mulher, entende-se o crime de *Femicídio* – aquele em que se realiza sobre a mulher a prática do homicídio assim entendido por ser realizado contra elas por sua condição de serem mulheres. Esse termo surgiu por volta de 1970 por intermédio de uma socióloga chamada Diana E. H Russell que expandiu a abordagem sobre os estudos relacionados ao Femicídio ou *Femicidei*, sendo utilizada a expressão linguística pela primeira vez em 1976 em meio a uma explanação sobre questões feministas, direitos da mulher e violência contra a mulher no Tribunal de Crimes Contra as Mulheres, na cidade de Bruxelas.

No Brasil, não havia até 2015 uma legislação que penalizava de forma especial autores feminicidas, já que até então o crime em baila estava dentro de qualquer outro, sobre o contexto das manifestações de homicídio. Mas em 9 de março de 2015, foi promulgada a lei 13.104/15 que alterou o Código Penal Brasileiro, onde consta a previsão da tipicidade do feminicídio como crime hediondo e específico, pois se constitui como ação criminosa de homicídio particularmente voltada à mulher, por ser tal condição.

Para o Advogado João Paulo Saraiva¹⁹, dentro dos trâmites jurídicos o crime em abordagem pode ser desempenhado por mulheres também, entretanto, principalmente por homens, com pena mínima de doze anos e máxima de 30 anos, podendo ser aumentada em 1/3, caso o crime tenha sido cometido contra uma menor de quatorze anos, maior de sessenta anos ou pessoa com deficiência degenerativa, que pela condição carrega limitações físicas e mentais, portanto, mais vulnerável e com muita dificuldade de defesa.

Mesmo sendo uma realidade presente em todos os estados brasileiros, uns com mais e outros com menos incidência, as práticas de violência e morte às mulheres são recorrentes, haja vista que, embora ações de combate estejam sendo realizadas em muitos lugares, o caminho a ser traçado ainda espera muita evolução no intento de uma solução, pois é perceptível que os números expressam-se cada vez mais, mostrando o quanto ainda existe na sociedade raízes que chancelam a imprudência, a maledicência e a insanidade em torno da figura da mulher.

A Casa da Mulher Brasileira é o nome padrão que se dá às casas de abrigo que acolhem mulheres em condição de ameaça e vulnerabilidade de vida por decorrência da violência doméstica, sobretudo. Segundo o senso do IBGE de 2018, após 12 anos da criação

¹⁹ João Paulo Saraiva é advogado – OAB/RN 13.3888; Sócio do Saraiva & Soares Advogados Associados.

da Lei Maria da Penha, apenas 2,4% dos municípios do Brasil tinham casas de abrigo à mulher, onde dos 3.808 municípios no país, com até 20 mil habitantes, quase 70% em sua totalidade, apenas 9% possuíam esses espaços de acolhimento, seguridade e apoio.

Nos Estados do Brasil, no total existiam 43 abrigos até então (2018), com uma condição de suma importância: localização de pleno sigilo, haja vista que, esse é um dos aspectos que norteiam à conduta dessas casas, no intento de oferecer mais segurança.

Essas casas têm espaço de exclusividade às mulheres proporcionando a possibilidade de fixarem-se momentaneamente até encontrarem meios dentro das possibilidades de segurança, o retomar de suas vidas nas esferas externas.

É importante mencionar que, por iniciativa particular do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), houve a implantação em 1999 na gestão do desembargador Jorge Rachid, de uma casa de abrigo maranhense que atendia mulheres e crianças em situação de risco, o trabalho social vinculava-se à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça, presidido atualmente pelo desembargador Cleones Carvalho, e que já foi liderada por nomes como Nelma Sarney e Angela Salazar.

Atualmente, o Maranhão contém uma casa de abrigo, que está localizada na capital São Luís, e chama-se Casa da Mulher Brasileira²⁰. Nomenclatura dessas instituições em geral, como já colocado, a casa é dirigida por Susan Lucena Rodrigues, que afirma que desde antes mesmo da pandemia pelo Covid 19 acontecer, o Maranhão já se preparava continuamente, no intuito de resolver o problema da Violência Contra a Mulher, constatando que dentre as medidas principais há uma lei estadual que visa o registro online e solicitação virtual de pedidos de medidas protetivas, campanhas em vários meios midiáticos, redes sociais e rádios, visando o combate da problemática em questão.

É necessário haver políticas públicas de asseguramento, norteando as mulheres, sobretudo em situação de risco, considerando o fenômeno aqui trabalhado, determinando necessariamente a superação de suas vulnerabilidades, pois, recorrente é o aparecimento das manifestações de violência contra a mulher chegar ao feminicídio.

Atualmente muitas discussões em torno da violência contra a mulher se apresentam nas diversas instâncias e espaços da sociedade, através do poder público acordados pela militância acima de tudo feminista, sendo assim, se vê tal eclosão, mesmo que ainda carente, pois é preciso abordar mais, com um positivo de avanço, haja vista que há algumas décadas, o

²⁰ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. Casa da Mulher. São Luís: Coordenadoria Municipal da Mulher de São Luís; Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, s/d.

assunto não era frequentemente tratado, muito menos vislumbrado como de extrema necessidade, em prol da manutenção da vida das mulheres.

Não obstante, entende-se como avanço significativo algumas conquistas, considerando o contexto do Brasil na perspectiva do fenômeno em baila, como na importância do reconhecimento, valorização e oportunidades das mulheres num encaixo emancipador. Logo, as instituições têm desenvolvido estruturas voltadas ao fortalecimento e a participação das mulheres numa perspectiva emancipatória, sem aquela ótica assistencialista tradicional (IBGE, 2018).

Sendo assim, reitera-se que, ainda há muito que se fazer na corrida pela regressão do problema da violência contra a mulher, como também a legitimação feminina nas participações em contextos mais amplos da nação brasileira, que é concebida pela superação de ideologias que limitam a capacidade delas apenas em contextos de sub-representação, mas que, possam se fazer presentes em espaços de decisão, de poder, e de emancipação política, social e econômica, desconstruindo valores de subalternização, inferiorização e objetivação que em muito cancelam a violência de gênero vivenciada em seu entorno.

CAPÍTULO IV

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM PINHEIRO – MARANHÃO: reflexões, indignações e estatísticas.

A violência doméstica ou familiar, isto é, aquelas em que especificamente se manifestam nos espaços das relações internas sobre as mulheres, em suma é um fenômeno que assola contextos macro-diversos e que se potencializam, sobretudo naqueles ambientes onde a força patriarcalista e visões de mundo machista se impõem.

No âmbito da sociedade de Pinheiro – MA, isso se apresenta corriqueiramente e se estende nas realidades sociais mais diversas, pois mesmo coexistindo famílias em situações financeiramente abastadas ou outras, provenientes de recursos mais amplos, o problema se constitui prática reverberadora de diversos ambientes e localidades.

Geopoliticamente, Pinheiro - MA é um município do Estado do Maranhão, Brasil, em que se localiza na microrregião da Baixada Maranhense e mesorregião do Norte Maranhense. Sua área é de 1.559 km² e sua população é de 82.990 habitantes (IBGE, 2018).

Segundo aportes historiográficos²¹, Pinheiro - MA tem sua origem a partir de uma fazenda, fundada pelo Capitão-Mor Inácio José Pinheiro que, pela ausência de pastagens em Alcântara, onde residia originalmente, buscou outras áreas que atendessem de forma mais viabilizante a necessidade de desenvolvimento de seu rebanho.

Juntamente com outros fazendeiros de propósitos similares, vaqueiros aglomerados e trabalhadores agropecuários diversos, começaram a povoar a localidade e desenvolver mecanismos de subsistência, atividades sociais e econômicas diversas. Após, como distrito, Pinheiro pela lei provincial nº 370 de 26 de maio de 1855 subordinou-se ao município de Guimarães. No entanto, ainda era considerado incipiente geoeconomicamente para elevar-se à condição de município, mas que após a instituição da lei provincial nº 439 de 03 de setembro de 1856, ascendeu-se a categoria de vila pelo nome de Pinheiro, desmembrando-se de Guimarães, tornando-se Vila, e posteriormente sede municipal, a qual se constitui até os dias atuais.

Tais informações transcrevem-se como aspectos de interessante relevância, para a desmistificação e investigação do problema a ser desbravado, haja vista que se desenvolve a abertura científica para se olhar a questão da violência contra a mulher neste momento especificamente em Pinheiro, através de uma ótica sociológica, vislumbrando suas

²¹ Disponível em: <https://www.guiadoturista.net/america-do-sul/brasil/maranhao/pinheiro>.

características mais peculiares e questões mais elementares no intento de se determinar tal percepção.

Essa é uma perspectiva de importância fundamental, na medida em que, estabelecido o problema, o objeto empírico e suas singularidades, a sua posterior análise representa um caminho de compreensão próxima à maneira como se manifesta. Percurso esse sempre amparado pelo olhar da pesquisa, na consciência de sua condição problematizadora, para que assim mecanismos metodológicos de aproximação sejam capazes de percebê-lo de forma mais objetiva e menos do âmbito da *opinião*²² costumeira.

Nesse aspecto, Lenoir identifica que o sociólogo tem uma consciência mais apurada da “imposição da problemática” quando estuda as populações mais dominadas, isto é, as que levantam os problemas ditos “sociais” no duplo sentido de “caso social” e de “problemas de sociedade” (LENOIR, 1980, p. 76).

Pinheiro-MA, é um município o qual percebe-se a desigualdade entre homens e mulheres. A se pensar nisso, no exercício no contexto da política partidária, espaço de grande expressão social, observa-se que a maioria dos cargos eletivos são ocupados pelo público masculino. Ao se pensar nessa questão, observa-se que nas eleições de 2016, a penúltima, não se obteve muito progresso no que tange a participação das mulheres na política pinheirense (FELINTO, 2017, p. 25).

As desigualdades de gênero nas diversas zonas onde as relações sociais, econômicas, políticas e culturais se fomentam são visivelmente perceptíveis, inclusive quando se fala no contexto das deliberações políticas, sobretudo nos cargos legislativos e executivos no Brasil (FERREIRA, 2015, p. 14). Essa é uma análise preponderante, quando se pensa na questão em que os casos de alta representação no viés majoritário, tem ocupação por homens, enquanto as mulheres há uma subalternização grandiosa, geralmente tendo ocupações somente no âmbito das sub-representações.

No universo da construção de pesquisa nos lugares microespaciais, ou seja, municipais, há segundo (FERREIRA, 2015, p. 17), uma problemática grande, tal questão é de grande importância ressaltar. Assim, segundo Ferreira, as pesquisas têm sofrido certo retraimento no meio acadêmico, isto se dá por uma série de fatores, onde o reconhecimento da pesquisa em sua abrangência tem mais vislumbre quando são realizadas em processos comparativos advindos das instâncias nacionais e mesmo das capitais, portanto, macroespaciais. Nesse sentido, ainda, Ferreira aponta que:

²² BACHELARD. Gaston. **A formação do espírito científico**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

[...] os estudos de uma unidade municipal são importantíssimos para o entendimento dos micropoderes relacionados às estratégias de barganhas, coligações e enfrentamento de atitudes de outros agentes políticos ligados às estruturas partidárias desde as raízes municipais (FERREIRA, 2015, p. 17).

Assim sendo, embora, se identifique um interesse maior quanto às ações de pesquisa, para temáticas que afloram em espaços deliberativos, ou com extensão e popularidade mais ascendente, é importante reconhecer que investigar problemas e buscar mecanismos para seu combate nas instâncias microespaciais são de relevância ímpar na identificação e combate à questão na base, na raiz. Assim:

As desigualdades de gênero na política partidária brasileira são visíveis, os números apontam que, mesmo considerando a luta das mulheres ao longo das últimas décadas, estas representam pouco mais de 12% do legislativo brasileiro (FERREIRA, 2015, p. 37).

Isso leva a ponderar que na atual conjuntura as mulheres continuam subalternizadas, displicentes ao ideal emancipatório da sociedade, e que leva ao imaginário social muitas vezes a atentar que, são pouco afeitas a esses espaços (FERREIRA, 2015, p. 37).

Ao analisar essa questão, vale lembrar-se do contexto das eleições, onde pela primeira vez na história do Brasil teve-se uma presidenta, a saber, Dilma Rousseff, que pelo cargo conquistado, nos sabores e dissabores daquele momento, se trouxe uma reflexão bastante importante, no sentido de que os lugares de ascendência e decisão devem ser revistos, desconstruídos em alguns aspectos, possibilitando a entrada de sujeitos que também podem no âmbito deliberativo exercer positivos papéis. Em suma, o que se quer dizer aqui, é que as mulheres precisam ocupar espaços de gestão e deliberação sobre as causas das próprias mulheres. Observamos que tais posições ainda são majoritariamente ocupadas por homens. Sim, isso é um problema.

Em Pinheiro - MA, especificamente, observa-se esse desequilíbrio frente às questões de desigualdade na política, com grande expressividade. Nas eleições de 2016²³, espaço de tempo sugestivo, já que ocupa a temporalidade investigada nesta pesquisa, teve um retraimento contínuo e severo do lugar da mulher no espaço eletivo. Nesse contexto de pleito eleitoral, 114 candidatos, 77 homens e 37 mulheres lutavam por uma vaga na câmara municipal, e ao final nenhuma mulher foi eleita, e todas as 15 vagas existentes na Câmara Municipal foram preenchidas por homens (FELINTO, 2017, p. 25).

²³ FELINTO, Jessica Silva Soares. **Mulheres da baixada maranhense: lutas e participação política na cidade de Pinheiro 1973-2026 - 2017.**

No campo da vaga para a gestão do município de Pinheiro - MA, nem candidatas houve, para pleitear a vaga de prefeito (a). Os 05 candidatos foram homens, restando à eleição de mais uma vez, um representante homem (FELINTO, 2017, p. 24). Isto nos leva a considerar que a dominação nas instituições mais emancipadas e expressivas da sociedade pinheirense tem majoritariamente o comando masculino, e que nessa deliberação específica e predominantemente ocupada por homens determina às mulheres lugares onde a subordinação e subalternização lhes espera.

Embora não constitua ponto de análise temporal desta pesquisa, o ano de 2020 se faz importante ressaltar que o Brasil realizou as eleições às vagas de Prefeitos (as) e Vereadores (as), e é oportuno mencionar que na cidade de Pinheiro, um pequeno salto aconteceu, embora não tenha se elegido nenhuma mulher para o cargo de gestão do município, em contrapartida, diferentemente das últimas eleições (2016), duas²⁴ mulheres nestas eleições se elegeram promovendo um olhar otimista para a representatividade eletiva da mulher no partidário pinheirense. Embora se reconheça incipientes mudanças, ainda se faz necessário lutar, para a ocupação do público feminino na política em Pinheiro - MA, e em outras cidades.

Cumprido ressaltar que o redirecionamento para a breve discussão política neste trabalho justificou-se como aporte da percepção mais ampla das desigualdades em Pinheiro - MA, em que se percebe a sociedade deste município como reprodutora ou ponto extensivo das desigualdades de gênero, que com base nas estruturas patriarcais e machistas que se emaranham nas relações sociais, prejudicam em todos os aspectos às mulheres.

É nesse intento que se faz imprescindível pensar que essas disparidades e discrepâncias nas ocupações das diversas zonas de relação social geram problemas e conflitos que desaguarão em práticas das mais diversas violações em torno das mulheres.

Informações de inteira relevância foram promovidas através de entrevistas semiestruturadas na Delegacia da Mulher, no CRAS e no CREAS, onde se levantou questões qualitativas, que repercutiram em uma análise reflexiva bastante significativa ao entendimento da problemática em torno da manifestação da violência contra a mulher na cidade de Pinheiro. Nesse aspecto, a pesquisa social constituiu aspecto de análise preponderante na percepção o fenômeno, contribuindo em larga escala para o vislumbre da questão, até então pouco divulgada nos meios de comunicação.

Nesse sentido, se fez uma análise paulatina e com observância minuciosa, com o propósito de que as informações fossem mostradas da maneira mais clara e objetiva. É nesse

²⁴ Dados do TRE-MA Pinheiro- Fabrícia do Sindicato e Selma da Colônia se elegeram como as duas únicas vereadoras de Pinheiro-MA nas eleições de 2020.

olhar cuidadoso sobre a prática da pesquisa social através da manipulação das perspectivas informacionais, que May (2004, p. 42) identifica:

Como prática da pesquisa social em geral, aqueles que completam as estatísticas oficiais podem empregar pressupostos não-examinados nos estudos, se não houver cautela devida. Portanto, não deveríamos vê-las apenas como “fatos sociais”, mas como construções sociais e políticas que podem ser baseadas nos interesses daqueles que as encomendaram. Desse ponto de vista, o pesquisador precisa entender como elas foram construídas e com que propósito.

Destarte, o propósito deu-se na construção de uma análise em campo a priori, com a eclosão posteriormente da construção gráfica de elucidar de forma mais compreensível o que se passa no universo da problemática, como as origens de sua atuação, e os sujeitos envolvidos.

Com isso, percebeu-se que as entrevistas semiestruturadas somaram-se métodos de importante percepção do objeto, reconhecendo sua preponderância na análise dos fatos. Sobre o papel vultoso das entrevistas enquanto instrumento de conversação com os sujeitos correlacionados e apuração qualitativa da problemática em baila, é verificado por May (2004, p. 70):

Os métodos para gerar e manter conversações em pessoas sobre um tópico específico ou um leque de tópicos e as interpretações que os pesquisadores fazem dos dados resultantes, constituem os fundamentos do ato de entrevistar e das entrevistas. As entrevistas geram compreensões ricas das biografias, experiências, opiniões, valores, aspirações, atitudes e sentimentos das pessoas.

Por isso a importância dada a esse meio específico de aquisição de informações. Mas se faz propício ponderar que, nesse alcance é oportuno que os pesquisadores sociais entendam a dinâmica em torno das entrevistas. É preciso que haja seu contínuo aprimoramento na maneira de conduzi-las e analisar seus dados coletados, conscientizando-se de suas potencialidades e fragilidades (MAY, 2004, p. 70).

Ao referenciar as entrevistas enquanto aporte de obtenção de informações qualitativas através de sua transcrição, não foram feitas alterações nas falas e com o intuito de manter a linguagem original e o caráter da fala o mais próximo do entendimento das profissionais e seu conhecimento sobre a problemática em abordagem na cidade de Pinheiro – MA reproduzimos o conteúdo em aspecto descritivo

Segue abaixo, a tabela que explicita a amostra qualitativa. Além de demonstrar as informações e funções no que tange as responsáveis pela DEM, CRAS e CREAS de Pinheiro-MA.

Tabela 3: Informações sobre as entrevistadas na pesquisa de Campo realizada em Pinheiro - MA, sobre a questão da desigualdade de gênero e violência contra a mulher.

ENTREVISTADO	ÓRGÃO	CIDADE
Entrevista 01 – Delegada Dra. Karla Daniele Moraes Ribeiro.	DEM – Delegacia Especializada da Mulher.	Pinheiro - MA
Entrevista 02 – Coordenadora e Assistente Social Noelma Sodr�.	CREAS – Centro de Refer�ncia Especializada de Assist�ncia Social.	Pinheiro - MA
Entrevista 03 – Vice Coordenadora e Assistente Social Gerl�ndia Ribeiro Pinheiro.	CREAS – Centro de Refer�ncia Especializada de Assist�ncia Social.	Pinheiro - MA
Entrevista 04 – Assistente Social Vanessa Cristina Ferreira.	CRAS – Centro de Refer�ncia de Assist�ncia Social.	Pinheiro - MA

Fonte: elabora  o pr pria

Conhecendo a Delegacia Especializada da Mulher - DEM de Pinheiro, liderada pela Delegada da Pol cia Civil respons vel Dra. Karla Daniele Moraes Ribeiro, obteve-se algumas informa  es de import ncia  mpar na investiga  o.

Primeiramente foi informado atrav s da delegada acima referenciada, que no Maranh o h  vinte e uma delegacias da mulher, distribu das entre os munic pios. Em Pinheiro h  a 5^a Delegacia Regional que responde pela cidade e seus povoados, onde a DEM   espec fica para atender as demandas da cidade.

Em conversa  o, atrav s de uma entrevista semiestruturada com a delegada, pontos tem ticos foram levantados no intento de que se pudessem compreender os aspectos mais elementares que corroboram para o surgimento da viol ncia, isto, em eixo transversal a  tica da Pol cia Civil, vislumbrando quest es a serem refletidas e dimensionadas a cria  o de mecanismos de combate ao problema.

Questionada sobre a exist ncia da desigualdade entre homens e mulheres na cidade de Pinheiro - MA, a delegada   objetiva, observando que essa   uma quest o inerente  s realidades sociais do Brasil e n o se perfaz diferente em Pinheiro. Segundo ela, constitui aspecto cultural e n o h  diferen as gritantes em compara  o com outros locais, onde tudo  

muito similar e em decorrência do machismo não havendo diferenças específicas para Pinheiro.

No que concerne às diferenças advindas da desigualdade de gênero, é apontado que conflitos surgem também pela inferiorização da mulher nos relacionamentos e na sociedade, gerando ideal que dão a eles, acesso de dominar elas, transformando-as em objetos possificados. Nesse viés, aponta a delegada Dra. Karla Daniele Moraes Ribeiro:

Ent. 1: A desigualdade entre os homens e as mulheres se sustenta pela questão do machismo, onde dá aquele poder sobre a mulher, e naquele sentimento de posse, objetificam-na. A maior parte dos casos de violência contra a mulher que agente tem é por que os homens não aceitam o término do relacionamento. Pois não aceitam ver aquela mulher com outra pessoa, se sentem dono dela, e nisso faz surgir à violência (Informação Oral).

No que tange a incidência de violência doméstica e familiar em Pinheiro é apontado pela mesma delegada, que não existe uma retilineralidade quanto sua manifestação, haja vista que há semanas com menos e outras com mais denúncias. Porém é chamada a atenção ao fato de que nos finais de semana a frequência é maior, pois o agressor geralmente está mais em casa, e, portanto, há um contato maior com a vítima. Os consumos de drogas como o álcool e substâncias entorpecentes contribuem bastante para a manifestação da violência nos lares em Pinheiro.

Em termos de perfil das vítimas, é identificado na mesma entrevista (Ent. 1) que, as mulheres que mais vivenciam situação de violência são aquelas em que se encontram provenientes de condições de baixa renda, que dependem financeiramente do companheiro, e pela dependência, se veem com mais dificuldade de desvencilharem-se dos ciclos de violência. Como as mulheres negras, que pelo estigma racial, são ofendidas pela etnia e pela condição de ser mulher. Assim, ameaças, domínios psicoemocionais lhes são vivenciados, suportam, por dependências diversas, e quando chegam à delegacia é por consequência da violência física sofrida.

A delegada da DEM-Pinheiro, ainda alerta que a delegacia especializada da mulher deve ser o primeiro órgão o qual a mulher deve se direcionar quando está em riscos de integridade física e emocional pelo agressor, pois é através da DEM que ela será direcionada a outros espaços de apoio e amparo. Pois como a violência contra a mulher é crime, a DEM é o primeiro lugar de asseguramento e coerção dos autores criminais.

Também foi reconhecida a importância insubstituível da medida protetiva no refreamento ou prática coibidora da violência contra a mulher, pois cancelam a partir de sua solicitação a proteção da mulher ainda mais eficientemente pela Polícia Civil através da lei

que as amparam. Sobre a eficácia das medidas protetivas, a delegada Dra. Karla Daniele orienta:

Ent. 1: *As medidas protetivas constituem a ação primeira na inibição da violência contra a mulher, pois quando chegam em situação de ameaça, o primeiro procedimento é a sua solicitação, e que é um mecanismo eficaz, pois a partir do momento em que o agressor é limitado por ela, ele já se sente inibido, restringido-se ao contato com a mulher, onde caso ultrapasse os limites das orientações nela colocadas, ele já pode ser autuado pela Polícia Civil de maneira mais enérgica, e descumprindo essa medida, a mulher pode entrar em contato com a Polícia Civil ou Polícia Militar, e então é apresentado uma prisão preventiva sobre ele. Portanto a medida protetiva tem suma importância. É satisfatória, eficaz, no sentido de que com esse documento civil cartorário ela está mais segura, do que quando com este, não está (Informação Oral).*

Faz-se necessário ressaltar que, no contexto da entrevista com a delegada da DEM – Pinheiro (Ent. 1), foi mencionado que a medida protetiva não evita o acontecimento da violência, haja vista que os policiais não estarão instalados no local onde se passa o risco, mas possibilita a atuação da polícia mais incisivamente. Ou seja, a probabilidade de prisão do autor da violência é maior com a medida protetiva, pois ela não vai esperar que um novo crime ocorra, basta que o agressor respeite as ordens dela estabelecidas. Em suma, o indivíduo pode não cometer violência, mas se descumprir as regras da medida já pode ser preso, pois sua desobediência já é considerada crime.

Interpelada sobre a demanda de casos de 2014 a julho de 2019 na cidade de Pinheiro, a delegada relata que não houve salto e nem queda sobre a incidência de violência contra a mulher, mas que a tendência é aumentar, pelo fato de que existem mais mulheres denunciando. Esse fato é analisado positivamente, isto pela prática da denúncia, pois encorajadas, as mulheres possibilitam de maneira mais expressiva a atuação da DEM dentro da Polícia Civil da cidade.

É apontado que muitos casos não são denunciados, e isso sim é bastante negativo, haja vista que como é salientado pela delegada, desde 2015 – ano de sua iniciação como delegada na cidade, o número de casos aumentou consideravelmente, e a quantidade de mulheres que denunciam, quando existe uma DEM é mais expressivo, pois há um atendimento diferenciado à elas, pois são atendidas por mulheres, delegada, policiais, secretária, escrivã, desde o atendimento para a solicitação do B.O. (boletim de ocorrência), na recepção, até a conversa com a delegada, possibilitam a confortabilidade quanto ao prosseguimento delas nas denúncias.

Quanto à efetividade da demanda das leis enquanto suportes jurídicos suficientemente eficazes que visam à segurança de múltiplas formas de violência sejam elas psicológicas,

emocionais ou físicas as quais as mulheres estão expostas, a delegada ressalta que embora a legislação não tenha mudado, com a questão da Lei Maria da Penha – 2006:

Ent. 1: (...) *mas vem se aprimorando, superando fragilidades hoje em relação ao público feminino, qualquer descumprimento das medidas protetivas ou que sendo acionada a Polícia Civil ou Polícia Militar pela mulher em risco ou situação de violência como por terceiros, o criminoso é lavrado e há a atuação coercitiva em flagrante* (Informação Oral).

Das disposições gerais sobre a violência doméstica ou familiar contra a mulher asseverada pela Lei Maria da Penha Nº 11340/06 DE 07 de agosto de 2006, assevera no Art. 5º, Incisos I que: No âmbito da unidade doméstica, compreendida como espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas²⁵.

É citado este inciso específico, no artigo 5º da Lei Maria da Penha, para elucidar a questão de que somente em situações onde haja convívio, mesmo que não se vivenciem apegos afetivos, a mulher é amparada pelo asseguramentos provenientes dessa lei. Entretanto, fora dessa realidade, o crime é tratado de outra maneira.

É ainda evidenciado pela delegada da DEM de Pinheiro que a Lei Maria da Penha só acompanha os casos de violência contra a mulher nos âmbitos domésticos e familiares, onde os indivíduos estão residentes em um mesmo espaço. Quando não há essa conjuntura, ou seja, a violência em relação à uma mulher ocorre quando o homem não tem vínculos de moradia com ela, não cabe de imediato sua prisão, mas é instaurado um TCO – Termo Circunstanciado de Ocorrência, onde mesmo sem autuação por realização de violência contra a mulher nos trâmites da Lei Maria da Penha, lhe dá a obrigação de ser conduzido a comparecer no Juizado Especial Criminal, para responder através de outros mecanismos, sua prática ofensiva.

De fato é que, quando o contexto em que é manifestada a violência contra a mulher se expressa, é que incide a Lei Maria da Penha e a DEM é acionada, pois o procedimento é considerado mais sério, tratado de forma especial, é específico e o agravante é maior, a situação é mais complexa. Essa é uma inovação da Lei Maria da Penha que coage mais repreensivamente agressores de mulheres e fornece uma maior proteção às mulheres violentadas, lhes assegurando e lhes defendendo muito mais.

Ainda, é destacado pela delegada que, as políticas públicas e ações sociais nesse enalço devem se voltar a conscientização dessas mulheres, levar conhecimento e informação

²⁵ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006. Art. 5º, Inciso I de 5 de out. de 1988.

em como agir quando vivenciam violência e quais órgãos devem procurar. Então, projetos nesse viés, infundirão a construção de consciências pautadas na informação e desenvolvimento igualitário frente a uma sociedade mais cidadã. Haja vista que, o procedimento da DEM-Pinheiro tem um enfoque mais repressivo, até justificado em razão da demanda ampla.

Sobre o tipo de violência mais recorrente da cidade de Pinheiro, evidencia a delegada Dra. Karla Daniele - que é a psicológica, e que geralmente se constitui a primeira, onde as ameaças são cotidianas e insistentes. Posteriormente, a agressão se realiza e como desfecho letal, há o feminicídio em muitos casos.

Ressalta-se que o outro momento da pesquisa qualitativa se vislumbrou também a busca pelo entendimento da violência contra a mulher em Pinheiro através de órgãos que oferecem assistencialismos de amparo econômico e social.

Assim, em entrevista concedida pelas coordenadoras e Assistentes Sociais do CREAS²⁶ e CRAS²⁷ de Pinheiro, onde este último, proveniente do bairro do Fomento, local de circunscrição em relação ao centro da cidade, obteve-se algumas informações qualitativas que nortearam percepções, sobre o lugar da mulher na sociedade pinheirense e como é identificado sobre elas, relações desiguais em comparação ao homem, como sua vivência nas manifestações de violência doméstica ou familiar.

Como já especificado o CREAS e o CRAS são centros de referências que visam o atendimento às mulheres no contexto da violência contra a mulher, buscando auxiliá-las através de benefícios ou acompanhamentos especializados, corrigindo a violação de seus direitos em detrimento da situação de violência.

Em questionamento sobre a influência das desigualdades de gênero como fenômeno elementar no aparecimento da violência contra a mulher em Pinheiro-MA, as assistentes sociais e coordenadoras Noelma Sodré e Gerlândia Ribeiro Pinheiro – CREAS e Vanessa Cristina Ferreira – CRAS, foram unânimes em afirmar que esta divisão corrobora para a realização dos conflitos domésticos e familiares em que a mulher está inserida.

Em fala, a assistente social e vice coordenadora Gerlândia Ribeiro Pinheiro-CREAS de Pinheiro declara:

Ent. 3: *Percebemos a desigualdade entre os homens e mulheres aqui na cidade de Pinheiro principalmente no trabalho e na política, onde os homens estão*

²⁶ Coordenadora, Psicóloga e Assistente Social do CREAS Pinheiro – Noelma Sodré. Contato: 98-9 8835-5319. Vice coordenadora e Assistente Social do CREAS Pinheiro- Gerlândia Ribeiro Pinheiro. Contato: 98 – 98446-5333.

²⁷ Assistente Social do CRAS Pinheiro- Vanessa Cristina Ferreira. Contato: 98- 9 8811- 9692.

posicionados nos melhores cargos, como em situações melhores socialmente, e isso acaba colocando as mulheres nos espaços domésticos. No interior, nos povoados, nos locais mais adjacentes da cidade, ou seja, nas zonas periféricas e rurais se percebe bastante isso (Informação Oral).

Essa é uma questão não obstante à outras realidades, onde se identifica com bastante força a separação de funções, como da ocupação de determinados espaços deliberativos e expressivos, em que majoritariamente são ocupados por homens, e as mulheres ficam a par das vivências nas funções domésticas, do lar e do trato dos filhos.

Ainda, convém mencionar, um aspecto importante, no qual se observa com bastante frequência nas famílias provenientes da sociedade pinheirense, e que vislumbra a reflexão aqui continuamente acertada, que é sobre a separação de ofícios em relação aos gêneros e determinação dos papéis a serem exercidos. Estigmatizando em contínua realidade a inferiorização da mulher. Sobre essa questão, a coordenadora e assistente social do CREAS, Noelma Sodré acentua:

Ent. 2: *Com os casos que chegam aqui (CREAS), conhecemos famílias em que depois da chegada dos filhos, ficou decidido entre o casal que o homem se responsabilizaria para trabalhar fora e a mulher, de cuidar da casa e dos filhos. Há muito a separação desses papéis, isso se observa quando se acompanha os casos de perto e se vê a questão. É como se a responsabilidade da família se estendesse com maior foco a ela. A questão do estigma de que a mulher muitas vezes sofre violência por que merece entra aí também. Haja vista que se a comida não prestar, a comida dos filhos se fizerem mal, a roupa ficar mal lavada, a casa estiver suja é culpa dela, então, numa situação de violência, tudo está para colocá-la como maior culpada dos conflitos (Informação Oral).*

Nesse posicionamento observam-se questões preponderantes, dentre elas: a desigualdade como ponto de partida para o aparecimento dos conflitos e, a mulher como culpada desses conflitos. É nesse sentido que se identifica o quanto sobre as mulheres está instaurado um mecanismo cultural, proveniente da estrutura social patriarcal e valores machistas de mantê-la dominada, restrita, condenada e acorrentada aos ditos e mandos de uma realidade que lhes nega a dignidade e a potencial força de viver sua liberdade.

Por conseguinte, outro ponto de notável percepção dessas desigualdades e aspecto de diminuição da dignidade da mulher como freio para sua autonomia no ir e vir social se dá por conta de seu comportamento vivenciado. Sobre esse aspecto apontado pela assistente social Vanessa Cristina Ferreira do CRAS, sobre sua percepção a respeito do olhar/julgamento da sociedade à conduta das mulheres em Pinheiro:

Ent. 4: *A mulher quando é inferiorizada, conseqüentemente é fragilizada socialmente e dela negada ainda mais de uma vida autônoma e legítima em direitos e oportunidades. A questão da vestimenta, da maquiagem, até dos assessórios,*

quando são chamativos muitas vezes, por exemplo, explica muito essa questão. Dessa forma, elas precisam se adequar ao “vestir-se corretamente”, “usar coisas que não lhes deixem ser vistas de maneira negativa”, para que não seja rechaçada e colocada como errada. A maldade está no homem, e ela é que é colocada como maldosa, imprudente, insana. As mulheres ainda se sentem muito desamparadas, sozinhas, sem autonomia, desencorajadas. Mesmo a lei ainda sendo muito rígida, elas se sentem inseguras quanto à denúncia. E então falam como “Se mulheres de poder vivenciam essa situação, imagina eu, pobre e interiorana...”, “Fica com teu marido, ele é muito bom pra ti, foi uma situação de raiva, é normal”. Constituem pontes fortes para a contínua vivência dessas mulheres em suas condições de violência, pela consequência da desmotivação quando a denúncia e a busca por um acompanhamento de assistencialismo social. (Informação Oral)

Logo, se observa que por mais amparadas pela Lei Maria da Penha, onde se tratam os casos de violência doméstica e familiar de maneira especial, em detrimento de outros casos que envolvam mulheres, limitadas aos preconceitos e estigmas sociais, provenientes da sociedade patriarcalista é que continuamente vivenciam violações e é chancelado cada vez mais o aparecimento de casos pelas convivências tóxicas.

Ainda que de forma especial, é interessante salientar a posição de culpabilidade em que a mulher se coloca e é colocada em situações onde a violência sobre ela se realiza. Munida de ideais que reforçam o legítimo lugar do homem pelos valores machistas, é que longe de subverterem a essas normas, é que quase sempre se adequam à realidade em que lhes violenta, mas que ao mesmo tempo lhes colocam como autora dessa infeliz realidade. Assim:

Ent. 3: *Sobre isso, é que na maioria das vezes, se sentem muito culpadas por aquilo que não são. A culpa é do agressor, e ela se coloca nos limites do erro pelo próprio infortúnio. E isso é algo que se reproduz na sociedade e nas relações internas. É muito comum “compreender” os motivos do homem, como se ele tivesse todos os argumentos plausíveis, e elas não. “Ele é muito trabalhador”, é quem compra tudo pra dentro de casa, e ela agressiva é quem quebra. Destroí as coisas que com tanto esforço, ele adquiriu. E se vêem bastante incidência esses posicionamentos nos casos, e que por causa disso “ela tem que se sujeitar a tudo, por que ele trás” (Informação oral).²⁸*

Destarte, se mostrará a frente dois casos, ocorridos em 2018 e 2019, anos delimitados no espaço temporal onde se desenvolve esta pesquisa, visando elucidar através do CREAS, ou seja, da atuação em rede de profissionais que atuam na entidade, com o propósito de acompanhar as mulheres em risco e situação de violência.

Os casos demonstram a dificuldade que existe quanto a continuação do procedimento de atuação do CREAS, sobretudo por consequência das limitações sociais em que essas mulheres estão. É importante salientar, que como é ressaltado pelo próprio órgão, há o interesse completo em acompanhar, mas é dado a essas mulheres o livre arbítrio quanto sua

²⁸ Observação levantada pela Assistente Social Gerlândia Ribeiro Pinheiro-CREAS, nos casos provenientes dos acompanhamentos de assistência especializada em Pinheiro.

continuidade, pois há situações em que certos domínios ultrapassam o conhecimento em que são informados. Então depende de sua confortabilidade emocional, estrutura psicológica de persistir ou não, embora sejam bastante insistidas ao prosseguimento da atuação dos serviços oferecidos pelo órgão, muitas desistem.

CASO 01

Ent.4: *Uma mulher residente em Pacas – a moça denunciou, houve todo o procedimento, começou pelo CRAS, encaminhou-se ao CREAS para que fosse acompanhada, depois de um tempo, ela disse que pra sair daquela situação, iria vender a casa e se mudar, no entanto, quando a entidade retornou, ela já havia feito as pazes novamente com o esposo, e ensinaram novamente a relação. Então, foi perguntado a ela se gostaria que acompanhasse o atendimento, ela respondeu que não, pois já estava bem, foi insistida, a questão poderia até colocar as próprias profissionais do CREAS em risco, pela retaliação que poderia vir por parte do companheiro dela. Mas pela desistência, respeitou-se a vontade da vítima.*

E como forma acompanhamento desse caso em específico, o CREAS continuou a ir, sendo informado por eles e por terceiros como estava à situação, no intuito de acolher, caso se redimensionasse a violência enérgica novamente. Mas é bom lembrar que nesse caso a família toda já estava contra ela, até os próprios filhos, constituição da alienação parental, onde alegavam que ela era culpada, aí ela se viu sozinha, e aceitou continuar vivendo a situação em detrimento do domínio psicológico, e físico. Das vezes que o CREAS visitou, percebíamos que ela vivia com hematomas no corpo, rosto, e ela, a agredida dizia que ele ia mudar, mas não mudou. E é um problema que se estenderá aos filhos, é o que observamos, pois ou ficarão revoltados com aquela situação vivida, ou vão reproduzir com a companheira futuramente, achando que aquilo é normal, faz parte das relações²⁹.

CASO 02

Ent. 4: *A mulher residia nas adjacências da cidade de Pinheiro, e já havia sendo acompanhada pelo CREAS de Pinheiro, mesmo após todos os procedimentos vivenciados através da DEM, onde era perceptível que vivia em situação de agressão ao nível até então físico pelo companheiro. Era violentada de diversas formas, mas tinha medo de o perder, mesmo sabendo que tinha uma amante, pois vivia presa afetivamente. Foi oferecido todo um atendimento multifacetado de profissionais assistencialistas sobre esses casos, ela compareceu algumas vezes, mas depois desistiu, não foi mais³⁰.*

Dentro dessa questão-problema, configurada pela desviabilização da própria mulher quando vivencia a violência doméstica e familiar, é que identifica Radford e Stanko (1996) que estudos têm mostrado que as mulheres tendem a esconder essas experiências da polícia, bem como dos pesquisadores. Portanto, como resultado, a avaliação geral da violência doméstica e por parte dos “conhecidos” será afetada, porque a detecção desses crimes

²⁹ Caso relatado pela Assistente Social Vanessa Cristina Ferreira do CRAS – Pinheiro.

³⁰ Caso relatado pela Assistente Social Vanessa Cristina Ferreira do CRAS – Pinheiro.

depende da possibilidade da vítima denunciá-los sem medo de repercussões – físicas, emocionais e materiais (RADFORD e STANKO, 2004, p. 45).

Abaladas pelos estigmas sociais, disseminadores de ideias que buscam desconfigurar sua segurança, no qual desmotivadas e desencorajadas muitas vezes, essas mulheres não conseguem sair da situação de vulnerabilidade e da violência. Assim, aponta Radford (1990), que há a rotinização do assédio e das agressões, a despeito das suas consequências evidentes, que pode estar levando as mulheres a não denunciar incidentes desse tipo para a polícia.

É dessa forma então, que se faz imprescindível orientar as mulheres, através de mecanismos políticos e sociais quanto à importância de reconhecerem as denúncias, como ponto de partida para o refreamento da violência vivida, tornando o exercício das instituições asseguradoras dos interesses da mulher na sociedade mais atuante e eficaz.

Outro aporte informativo de grande relevância, constituiu-se o levantamento de dados estatísticos na compreensão e elucidação do problema contra a mulher em Pinheiro - MA, que é a quantificação de mulheres vítimas de violência doméstica e as tipologias violativas vivenciadas por elas.

Nesse aspecto, como importante meio de análise do problema vislumbrado nesta abordagem, May (2004), identifica as estatísticas enquanto meios que “[...] permitem-nos entender a dinâmica da sociedade - talvez segundo linhas de raça, classe, idade ou gênero – assim como cartografar as tendências da mesma” (MAY, 2004, p. 43).

Assim sendo, mostraremos a título exemplificativo, os índices de violência em anuário número de 2014 a julho de 2019, e suas tipologias criminais vivenciadas por mulheres sob situação de violência, constituindo arcabouço de importante vislumbre elucidativo sobre a questão na cidade de Pinheiro, levando a observar face a identificação, o quanto há casos ocorrentes, e o quanto devem ocorrer sem está nas estatísticas oficiais.

Através de ofício enviado à SSP-MA- Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, como resposta, obteve-se a aquisição desse quantitativo, assim, a tabela abaixo demonstra os dados sobre as questões elucidadas anteriormente.

Tabela 4: Levantamento estatístico do quantitativo de casos e tipologias de violência contra a mulher no município de Pinheiro-Maranhão.

MUNICÍPIO	CRIME	PÚBLICO	NÚMERO DE VÍTIMAS						TOTAL
			2014	2015	2016	2017	2018	07/2019	
PINHEIRO (MA)	ESTUPRO	FEMININO	1	13	7	11	11	4	47
PINHEIRO (MA)	TENTATIVA DE ESTUPRO	FEMININO	0	3	4	6	4	0	16
PINHEIRO (MA)	LESÃO CORPORAL DOLOSA	FEMININO	159	181	154	180	148	67	889
PINHEIRO (MA)	TENTATIVA DE HOMICÍDIO	FEMININO	0	2	2	5	5	4	18
PINHEIRO (MA)	HOMICÍDIO DOLOSO	FEMININO	1	1	0	1	1	0	4
TOTAL			161	199	167	203	169	75	974

Fonte: Policias civis do Brasil- 08/10/2019.

Em verificação do anuário quantitativo evidenciado pela tabela acima, observa-se que dentre todas as práticas de violência, a lesão corporal dolosa; aquela em que se constitui a violência física sobre a mulher, ocorreu de maneira mais incidente. Isso em todos os anos delimitados.

O estupro enquanto prática de violação sexual se manifesta como a segunda violência contra a mulher mais frequentemente em Pinheiro - MA, e que mesmo não ocorrendo em totalidade entre mulheres desconhecidas dos homens, como uma prática de nível clandestino extremo, aquele onde o homem desconhecidamente da mulher a aborda e a deflora, ocorre em maior número entre os casais, onde já há convivência e relação afetiva.

Nesse sentido. o estupro é uma questão de considerável observação, pois está paralelo à violência psicológica e física. Pois no *Ciclo do Perdão*³¹ da violência, o agressor – (Ent. 3):

³¹ O chamado *Ciclo do Perdão* é o mecanismo onde se configura o eixo em que a manifestação de violência contra a mulher acontece para após dar continuidade. Ferreira (2016), determina que nesse ciclo há a fase da agressão, onde o agressor violenta fisicamente a vítima, e posteriormente a fase do arrependimento, onde o autor da violência declara perdão, e vislumbra um discurso de que não haverá repetição da prática. Por fim, “há a fase da tensão, que se constitui o momento em que novas dissidências se reconfiguram para a violência novamente eclodir” (FERREIRA, 2016, p. 37).

“pede que ela tenha relações com ele para provar se realmente o perdoou, e muitas vezes psicologicamente pressionadas e ainda amedrontadas cedem, sem vontade”³².

Destarte, através das dissidências e conflitos, ameaças invadem as relações onde há violência, e geram tentativas de homicídio, aquelas onde o agressor psicologicamente e fisicamente pune a vítima tentando matá-la, lhe agredindo das mais diversas formas. Esta tipologia criminal constitui a penúltima prática mais frequente de violência contra a mulher em Pinheiro – MA.

Por conseguinte, a última prática, contendo os menores casos, está a ação fatal, aquela em que através do feminicídio, homens ceifam a vida das mulheres, corroborada por práticas de extrema violência.

De 2014 a julho de 2019, a SSP-MA, através dos registros da Polícia Civil do Brasil, levantou o total de quatro mulheres vítimas de feminicídio, tendo somente os anos de 2014, 2015, 2017 e 2018 como aqueles em que houve a ação letal sobre mulheres especificamente pinheirenses.

Esse é o resultado da prática silenciosa da violência contra a mulher na cidade de Pinheiro, onde não se conhece, e não são divulgadas com frequência tais informações, geralmente os crimes mais expressivos são mostrados pela mídia e sem muita demora, evadem-se do conhecimento do público, como se a atenção midiática fosse mais importante do que o conhecimento e proposição de procedimentos judiciais frente à punição dessas autorias perversas.

Em torno das entrevistas da delegada da DEM -Pinheiro e Assistentes do CRAS e CREAS citadas como um dos fundamentos qualitativos para o desenvolvimento desta análise especificamente na cidade de Pinheiro, não foi viabilizado a divulgação dos casos em sua excelência, amplitude e detalhes, contendo as informações das vítimas, situação em que o crime ocorreu e os autores das práticas criminais, haja vista que alegaram inviabilidade no compartilhamento das informações naqueles dados momentos.

Entretanto, através dos jornais o Estado do Maranhão, O Imparcial, G1 Maranhão e Polícia Civil do Maranhão – Secretaria de Segurança do Estado, se obteve importantes informações sobre casos específicos de violência coexistentes na cidade de Pinheiro, elucidando que a violência contra a mulher é uma realidade, e se manifesta em suas múltiplas facetas na localidade e adjacências povoadas.

³² Esta foi uma observação ressaltada pela Assistente Social do CREAS – Pinheiro Gerlândia Ribeiro Pinheiro, onde de mulheres que vivenciaram a situação, relataram tais informações.

Dessa forma, como importante eixo para a compreensão dimensional do problema da violência contra a mulher em Pinheiro, se mostrará através da tabela abaixo alguns casos ocorridos na cidade entre os anos delimitados na presente pesquisa, mais especificamente 2014, 2015 e 2017, apresentando em sua categoria o tipo de violação e características das vítimas como da localidade onde o crime se realizou.

Tabela 5: Casos exemplificativos, dos anos de 2014, 2015 e 2017 sobre violência contra a mulher exercida no contexto doméstico e familiar, na cidade de Pinheiro-MA.

VÍTIMA, IDADE.	AUTOR DO CRIME	CRIME	DATA	CIDADE
Nome da vítima não divulgado, em decorrência do sigilo de segurança da mesma.	Domingos José Magalhães Penha, vulgo “Tap Tap”.	Lesão corporal dolosa.	Maio de 2017.	Côco – Povoado de Pinheiro.
Nome da vítima não divulgado (menor de 16 anos).	Clodomir Ferreira Campos, padrasto da vítima.	Estupro.	Abril de 2017	Pedrinhas dos Fugarças – Povoado de Pinheiro.
Nome da vítima não divulgado (menor de 16 anos).	Edimilson Domingos Pereira Ferreira, ex-padrasto.	Estupro	Julho de 2015	Pinheiro.
Nome da vítima não divulgado (menor de 16 anos).	Luís Cláudio Balby – conhecido da vítima.	Estupro	Maio de 2014	Pinheiro.
Cleudenicé Silva, 23 anos.	J.H.C – vulgo “Rodolfo”, ex-namorado.	Feminicídio.	Dezembro de 2017.	Porão dos Pirrós-povoado de Pinheiro.

Fonte: Jornal Estado do Maranhão - O Imparcial - G1 Maranhão - Polícia Civil do Maranhão- SSP-MA.

A partir dessas informações estatísticas em dados e as qualitativas entorno dos casos, se assevera uma questão estupefacente: a coexistência em grande incidência da manifestação da violência contra a mulher em Pinheiro – MA.

Mesmo em escala maior, provenientes do domínio psicológico, das uniões afetivas que determinam por homens práticas emocionais imprudentes sobre as mulheres, nota-se um

levante significativo de violação física nos contextos domésticos e familiares em que as mulheres ensejam suas relações com parentes e companheiros.

É em suma, importante falar sobre a violência contra a mulher em Pinheiro, e assumir sobre o público feminino pinheirense uma dinâmica de asseguramento e assistência a sua vida, sucumbindo o infortúnio delas de viverem a violência, prática repercussora das desigualdades de gênero.

Nesse aspecto, é acentuado pela Delegada da DEM de Pinheiro, Dra. Karla Daniele:

Ent. 1: *A violência contra a mulher é um fato de contínua existência. Pelo fato de que ela tem em sua raiz uma estrutura cultural, mas quando se pensa em desconstrução dessa realidade, que essa mudança comece dentro da escola, que é o fundamental nessa transformação. A própria criação, as diferenças nessa criação, as crianças que convivem em um contexto de violência familiar, a probabilidade de a menina sair dali achando que aquilo é natural e continuar o ciclo da violência é muito grande. Muitas vezes de ela ver a mãe sendo agredida pelo pai, não obstante sai de casa e está passando pela mesma situação, e acha que é normal. Por isso o papel da educação na formação cidadã é imprescindível.*

A segurança pública que é minha especialidade e âmbito específico de meu trabalho reconhece que o Estado vem investindo muito em capacitação a essas policiais, buscando estruturar melhor a DEM, pois é preciso de um quantitativo grande de policiais pra dar conta da demanda de casos, viaturas e afins. E fora esses aspectos, agente conta com outros órgãos, CREAS e CRAS, pois a mulher precisa de um atendimento em rede - policial, social e psicológico. Pois sem amparos sócio-psicológicos ela está em situação de grande probabilidade de desistir das denúncias e voltar a situação de violência com o agressor. Pois ela pensa: “Como sustentar os filhos? É, pois preciso está ao lado do provedor!” Por isso a importância de se ter o auxílio desses outros órgãos para ampará-las nos múltiplos aspectos. Por isso a capacitação, oportunidade de trabalho e auxílios diversos as ajudarão à ter mais independência e se desvencilhar das situações que as levam ser violentadas, por que grande parte das que denunciam, não é nem pela dependência emocional, mas financeira, pois constitui este um dos grandes obstáculos (Informação oral).

A violência contra a mulher é em suma a manifestação mais comum da violência de gênero e atingem as mulheres de maneira geral, não escolhendo etnia, credo, classe ou condição social e geralmente na cumplicidade e silêncio da sociedade, da família e das comunidades coabitadas, as mulheres são vítimas recorrentes das mais diversas violações, e se observa, é que ainda pouco se faz para a regressão do problema.

Elas então em silêncio, sofrem as punições terríveis, corroboradas pelos valores patriarcais e machistas, as atrocidades cometidas quase sempre pelos maridos, namorados ou entes parentais. Esta é uma problemática que em vários níveis, dilemas e características é manifestada no cotidiano das mulheres pinheirenses, levantando em amplitude dados estatísticos provenientes de casos quantitativamente expressivos de mulheres violentadas na cidade de Pinheiro.

Argumentos de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, ou “ quem procura, acha”, só reforçam o ideário, fruto do imaginário social de que pelos trâmites do Patriarcado é legítimo que a mulher seja dominada, subordinada e coagida fisicamente.

Este tipo de mensagem apenas contribui para o afastamento das mulheres da vida pública e isolamento delas na vida privada, adequando-se sempre às limitações domésticas em que foram postas. Gerando sentimentos de culpa, e onde sob os lares e contextos familiares dos mais típicos e atípicos, se banaliza a violência sobre elas, e se justificam as práticas sórdidas de homens agressores.

É importante lembrar, que a violência manifestada nos espaços domésticos ou familiares quase sempre não são assistidas por testemunhas, sendo expressas na maior parte das vezes, pelas marcas físicas estampadas no corpo da mulher, ou em suas falas munidas de traumas e desestruturas psicológicas e emocionais. O que foi ponderado pela Delegada da DEM de Pinheiro.

Como em tantas outras localidades, as mulheres pinheirenses por conta de uma violência que é física mas também simbólica³³, muitas vezes nem se dão conta do quão violadas são, e na esperança de uma mudança no comportamento e no tratamento à elas, pelos companheiros, toleram o descontrole e fúria dos mesmos.

Episódios como esses são investidos através de pedidos de desculpas, com demonstrações de arrependimento e promessas de que não existirão outras práticas de conflitos violentos, mas que com recorrência, não passam de palavras determinadas por um ciclo que só poderá ter chances de ser findado, caso houvessem atitudes mais severas, permeadas por denúncias à polícia e acompanhamentos assistenciais efetivos.

Portanto, é de fundamental importância alertar à sociedade Pinheirense, sobre a existência em larga incidência desse problema, que cotidianamente assola e se expressa nos mais variados locais da cidade e que pouco é visto pelo poder público local. É importante criar mecanismos ainda mais atuantes que coíbam, desacelerem, refreiem, combatam à violência contra a mulher em Pinheiro - MA, possibilitando à integração de uma vida mais plena e mais satisfatória as mulheres.

³³ Termo criado pelo ideário literário de Pierre Bourdieu em *A dominação Masculina* (2002), que explica a violência perpetrada na sociedade pelos homens de maneira discreta, invisível aos olhos dos sujeitos sociais, que já coexiste a dominação machista, e é constituidamente masculina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou analisar a questão da violência contra as mulheres, atreladas as suas condições estruturantes que corroboram para o exercício da violência de gênero. Destarte, a violência contra a mulher constituiu o problema central desta análise e a partir de uma perspectiva qualitativa de compreensão da questão e de um levantamento estatístico, observou-se um cenário de grande exposição das mulheres à violência, em decorrência de suas vulnerabilidades sociais.

Nesse intento, a investigação vislumbrou a questão da violência contra a mulher, dentro da sociedade em configuração remota e atual, sedimentada pelas estruturas do patriarcado, onde os estigmas de subjugação da figura da mulher tornaram-se questão legítima nas relações sociais, e a violência sobre elas como ponto de consequência desse problema.

Os aparatos teóricos voltaram-se para a análise dos condicionantes do patriarcado enquanto elemento histórico-cultural na construção de uma sociedade pautada no autoritarismo masculino, onde ideologicamente introjetado, é permeado nas relações mais diversas da sociedade, e que constitui o suplemento mais latente da legitimação do ideário social da possificação da mulher.

Assim, desenvolveu-se uma análise sociológica acerca da naturalização dessas desigualdades permitindo a percepção da questão paralela à nossa atual realidade social. Dessa maneira, dentro das discussões sobre gênero, explicitaram-se diferenças entre esses papéis, onde a sociedade construiu no decurso do tempo e em decorrência de arquétipos patriarcalistas vividos.

Como trânsito de essencial percepção da questão, levantou-se no viés quantitativo os dados numéricos e estatísticas oficiais fundamentadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, sob aporte da Polícia Civil do Brasil, os anuários entre 2014 a julho de 2019, ou seja, a quantidade de mulheres que sofreram violência e as práticas cometidas sobre elas a nível estadual – Maranhão, e a nível municipal- Pinheiro como seus povoados de circunscrição.

Em discussão geral, assentou-se um estudo onde se edificou a percepção dos problemas de relacionamento e postura social vivenciada entre os gêneros, estabelecendo diferenças, limitações e violações. Partiu-se, por conseguinte, para o olhar sobre a violência enquanto ponto de repercussão das desigualdades, conscientizando-se do quão necessário é seu combate em ação contínua e efetiva.

Por conclusão, este estudo deu visibilidade ao problema social das desigualdades de gênero, revelando sua ligação íntima com a entrada da violência contra a mulher, demarcando quantitativamente sua estatística em ambiente, com delimitação específica sobre uma dimensão macro e micro espacial. Reconhece-se a importância da edificação de sua amostragem no campo acadêmico, sobre um problema que afeta o cotidiano de maneira bastante próxima, sendo percebido em grande escala quando se observa que esta problemática direta ou indiretamente acaba nos afetando. É preciso pensar e praticar o combate à violência contra a mulher, pois nesse intento, conseqüentemente combateremos as práticas de violência em relação a outros grupos socioculturalmente marginalizados.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Neuma. **A mulher na força de trabalho na América Latina**. Rio de Janeiro: Vozes. (org.) (1984).

ARAÚJO, Ismael. 24 mulheres já foram vítimas de feminicídio este ano no Maranhão. **Jornal O Estado do Maranhão**, São Luís, p. 01-05, 15 jul. 2019.

_____. Mulher é morta com facadas na cidade de Pinheiro. **Jornal O Imirante**, São Luís, p. 01-06, 11 abr. 2020.

AUAD, Daniela. **Feminismo: que história é essa?** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

BACHELARD. Gaston. **A formação do espírito científico**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BALESTERO, Gabriela Soares. GOMES, Renata Nascimento. **Violência de Gênero: uma análise crítica da dominação masculina**. **Revista CEJ**, Brasília, n 66, p. 44-49/ 2015.

BARRETO, Maria do Perpétuo Socorro Leite. **Patriarcalismo e feminismo: Uma retrospectiva histórica**. Minas Gerais, Narvaz, 2006.

BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo, MENDONÇA, Rosane. Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. **Rev. bras. Ci. Soc.** vol.15 n.42 São Paulo, Feb. 2000.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 2. ed. Tradução de Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.: Bertrand Brasil, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil [recurso eletrônico]**. – Brasília: Supremo Tribunal Federal, art. 5º, Inciso I, Secretaria de Documentação, 2019.

_____. **Norma técnica de padronização: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs**. Brasília: Ministério da Justiça. Presidência da República, 2006.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.

_____. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

_____. Art. 3º, Inciso I, de 5 de outubro de 1988.

_____. Art. 5º, Inciso IV, de 5 de outubro de 1988.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão de identidade**. Tradução de Renato Aguiar. 8a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CARLOTO, Cássia. M.; MARIANO, Silvana. A. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 451- 471, mai./ago. 2010.

CAROLA, Carlos Renato. Pandora, Eva e Sofia: a naturalização da desigualdade de gênero na história do pensamento ocidental. In: CASTILHOS, Zuleica Carmen. **Gênero e trabalho infantil na pequena mineração**: Brasil, Peru, Argentina, Bolívia. Rio de Janeiro CETEM/CNPQX, 2006. p. 23-40.

CHODOROW, N. **The Reproduction of Mothering**: Psychoanalysis and the Sociology of Gender. Berkeley: University of California Press, 1978.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: **Dicionário crítico do feminismo**. Helena Hirata... [et al.] (orgs). São Paulo: Editora Unesp, 2009.

FERREIRA, Maria Mary. **Direitos iguais para sujeitos de direito**: emponderamento de mulheres e combate à violência doméstica / Mary Ferreira...[et al.]. – São Luís, EDUFMA: Fórum Estadual de Mulheres, 2016.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**, 50ª edição. Global Editora. 2005.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo, 2001. Pesquisa Perseu Abramo em 2001. Disponível em: <<http://www.fpa.org.br>> Acesso em 14 out. 2019.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas/Anthony Giddens; tradução de Magda Lopes. – São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993. – (Biblioteca básica).

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral**: a violência perversa no cotidiano. 8.ed. - Rio de Janeiro.

INSTITUTO AVON. Violência contra a mulher: o jovem está ligado? São Paulo, 2014. **Pesquisa Instituto Avon/Data Popular**. Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.or.br/wp-content/uploads/2014/12/pesquisaAVON-violencia-jovens_versao02-12-2014.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2019

JÚNIOR, Daniel. Violência contra a mulher: 47 casos de feminicídio em 2017. **Jornal O Estado do Maranhão**. Pag.. 01-05, 01 jan. 2018.

LENOIR, Remi. **Objeto sociológico e problema social**. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira – Petrópolis, Vozes, 1980.

LIBARDONI, Marlene; MASSULA, Letícia. **10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. 3ª ed. Brasília: Agende – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento, 2005.

LOCHE, A. Adriana; FERREIRA, R. S. Helder; SOUZA, Antônio F. Luís; IZUMINO, Pasinato Wânia. **Sociologia jurídica**: Estudos de Sociologia, Direito e Sociedade. Porto Alegre: Síntese, 1999.

MA, G1. Dois casos de estupro são registrados no interior do Maranhão, **Jornal G1 Maranhão**, p. 01, 21 mai. 2014, Atualizado em 21 mai. 2014 às 06h43min.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos Feministas**. v. 16, n. 2, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104026X2008000200002>>. Acesso em: 05. Jun. 2019.

O IMPARCIAL. Maranhão é o 5º estado com maior número de feminicídios per capita durante a pandemia. **Jornal O Imparcial**, p. 01, 12 out. 2020. Disponível em: <https://oimparcial.com.br/cidades/2020/10/maranhao-e-o-5-estado-com-maior-numero-de-femicidios-per-capita-durante-a-pandemia/>. Acesso em: 10 nov. 2020.

PEREIRA, Paulo Gomes Pereira. **As estruturas elementares da violência**. Pagu, n° 29, Campinas, 2007.

PESSOA, Adélia Moreira et al. A educação como via indispensável para a mudança de padrões culturais sexistas: enfrentamento à violência contra a mulher. In: PESSOA, Adélia Moreira; SOBRAL, Arnaldo Figueiredo (Org.). **O Ministério Público e os Objetivos do Milênio. Aracaju**: Associação Sergipana do Ministério Público/ Evocati, n. 3, p. 97-116, 2013. (Série Estudos da Associação Sergipana do Ministério Público de Sergipe).

PESSOA, Adélia Moreira et al. **Violência contra a mulher**: da norma à realidade – um desafio permanente Revista do Ministério Público do Estado de Sergipe. Aracaju, v.XIX, n.23, p. 315-336, 2009.

PESSOA, Adélia Moreira. Direitos humanos e família: da teoria à prática. In: Família e Dignidade Humana. **Anais do Congresso Brasileiro de Família**. São Paulo: IOB Thomson, 2006.

POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO. **Dois homens são presos acusados de violência contra a mulher em Pinheiro-MA**, São Luís, SSP-MA. p. 01-02, 11 mai. 2017.

PONCE, A. **Educação e luta de classes**. Trad.: José Severo de Camargo Pereira. 6. Ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, (Coleção Educação Contemporânea), 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS. **Casa da Mulher**. São Luís: Coordenadoria Municipal da Mulher de São Luís; Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, s/d.

SAFFIOTI, Heleieth. Rearticulando gênero e classe social. In: OLVEIRA, A.; BRUSCINI, C. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 183-215.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

_____. **Violência de Gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro; Revinter Ltda. 1995.

_____. **O poder do macho** / Heleieth Saffioti. – São Paulo : Moderna, 1987. (Coleção polêmica).

SANTOS, F. P. R. ANDRADE, T. M. A violência simbólica sob a perspectiva de Pierre Bourdieu e sua aplicabilidade no Brasil quanto à análise procedimental da Lei Maria da Penha. Ribeirão Preto, - **Revista Paradigma**, 2018.

SILVA, Elizabeth B. Tecnologia e vida doméstica nos lares. **Cadernos Pagu** (10), 1998, PP. 21-52).

RADFORD, J. Policing male violence -policing women, in J. Hammer eM, MIV' nard (eds.) **Women, Violence and Social Control**. London: Macmillan.1990.

RADFORD, J. e STANKO, E. Violence against women and children: the cont'lIdlllit ons of crime control under patriarchy; in M. Hester, 1. Kelly e J. Radford tdl.: **Women, Violence and Male Power**. Buckingham: Open University Press. 1996.

WEBER, Max (1947). **The theory of social and economic organization**. Organizada por T. Parsons. Glencoe-Ill: The Free Press e The Falcon Wing Press.

WOORTMANN, K. Marginal men and dominant women: Kinship and Sex Roles among the Poor of Bahia. **Tese** de doutoramento apresentada à Universidade de Harvard (mimeo.), 1975.

APÊNDICES

UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 GRADUANDO: DENILSON CARLOS
 ORIENTADORA: Prf^a Dra^a. ANNE NAVA LOPES
 PESQUISA: *A DESIGUALDADE DE GÊNERO ENQUANTO ASPECTO ELEMENTAR DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Uma análise socioestatística em Pinheiro – Maranhão.*

ENTREVISTA SEMISTRUTURADA VOLTADA À DELEGADA RESPONSÁVEL PELA DEM – Delegacia Especializada da Mulher de Pinheiro.

- 1- O que é a Delegacia da Mulher, e aqui na cidade, qual seu propósito em relação ao público das mulheres?
- 2- Existe diferença entre Delegacia da Mulher e Delegacia Especializada da Mulher? Quais são?
- 3- Segundo esta instituição, pela visão mais ampla que tem sobre a condição da mulher, Pinheiro é uma cidade onde há muita desigualdade entre homens e mulheres? Como se vê isso?
- 4- Ainda segundo esta instituição, que recebe os casos específicos de mulheres em situação ou risco de violência, Pinheiro é uma cidade que com recorrência tem a manifestação da Violência Contra a Mulher? De que maneira se percebe isso?
- 5- As desigualdades entre homens e mulheres, como a fortificação da superioridade do homem em detrimento da inferioridade da mulher, influencia e gera posteriormente a Violência Contra a Mulher? De que forma isso se observa?
- 6- Pelas denúncias nesta entidade, há muitos casos de violência contra a mulher em Pinheiro? Qual o tipo de violência mais recorrente?
- 7- Os casos que chegam à DEM são habituais? Com que incidência a delegacia é acionada quando o problema da violência contra a mulher se manifesta?
- 8- O apoio que a DEM de Pinheiro oferece é significativo no asseguramento da mulher em risco de violência?
- 9- Há serviços de outras redes, ligados à DEM que podem ser acessados aos envolvidos na situação de Violência em Pinheiro?
- 10- A mulher quando é vítima de violência na cidade, deve procurar imediatamente a DEM de Pinheiro?

- 11- Em uma visão geral, de todas as mulheres, quais as que mais sofrem ou estão em risco de violência doméstica ou familiar em Pinheiro? Existe um perfil das mulheres que sofrem violência de gênero na cidade?
- 12- Numa escala temporal, de 2014 para 2019, obteve-se uma regressão, ou aumento nos casos de violência? E neste ano (2020) como se compreende o problema?
- 13- Há possibilidade de a DEM ceder alguns boletins pra anexar à pesquisa no intuito de que se possa demonstrar casos ocorridos de 2014 à 2019?
- 14- Em caso de denúncia, as mulheres provenientes da cidade de Pinheiro, na maioria das vezes continuam com a denúncia ou retiram a queixa? Ou é relativa essa questão?
- 15- Como você entende a responsabilidade do Estado e de suas instituições públicas na efetiva proteção da integridade física e emocional e da vida das mulheres que sofrem violência de gênero?
- 16- Quais são os reais alcances das medidas protetivas na realidade das mulheres que são vítimas de violência doméstica? Quais os pontos que precisam melhorar em sua visão?
- 17- As entidades pinheirenses que regem ações de combate à violência contra a mulher em Pinheiro, como a própria DEM são efetivas e satisfatórias nesse propósito? Ou falta mais força nas ações em prol desse combate?
- 18- As leis atuais protegem as mulheres das múltiplas formas de violência as quais elas estão espostas? Quais seriam as ações de políticas públicas e sociais que poderiam coibir tais práticas violentas em sua visão?
- 19- Conhecendo a problemática nesta cidade, o que pode ser feito em termos gerais, partindo da realidade de Pinheiro, através da DEM da cidade, no intento desse combate?

UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
GRADUANDO: DENILSON CARLOS
ORIENTADORA: Prf^ª Dra^a. ANNE NAVA LOPES
PESQUISA: A DESIGUALDADE DE GÊNERO ENQUANTO ASPECTO
ELEMENTAR DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Uma análise socioestatística em
Pinheiro – Maranhão.

**ENTREVISTA SEMISTRUTURADA VOLTADA À COORDENADORIA DO
CREAS-Pinheiro e CRAS do Bairro do Fomento.**

- 1- O que é o CRAS / CREAS, e qual a atuação das entidades em relação às mulheres?
- 2- Segundo estas entidades, que recebe casos diversos, Pinheiro é uma localidade que evidencia uma sociedade desigual para homens e para mulheres? Como se percebe essa questão?
- 3- O CRAS / CREAS recebe recorrentemente casos de violência contra a mulher? Com que incidência as instituições são acionadas quando a violência em relação às mulheres se manifesta?
- 4- Pelas denúncias, qual o tipo de violência mais comum?
- 5- Quais os motivos mais recorrentes promovedores da violência exercida sobre as mulheres na cidade de Pinheiro?
- 6- A desigualdade entre homens e mulheres culmina no aparecimento dos conflitos domésticos e familiares?
- 7- O apoio que o CRAS / CREAS oferece é satisfatório no asseguramento da mulher em situação de violência?
- 8- Há serviços de saúde e assistência social em rede que podem ser acessados aos envolvidos em situação de violência em Pinheiro?
- 9- A mulher quando é vítima de violência doméstica ou familiar deve procurar imediatamente o CRAS / CREAS? Ou a parceria numa perspectiva de posteridade à procura da DEM, é mais prudente?
- 10- As mulheres tem contínua participação no acompanhamento de assistencialismo social através do CRAS / CREAS, ou desistem comumentemente?
- 11- Quais os reais alcances do acompanhamento do CRAS / CREAS exercido sobre as mulheres pinheirenses? Os resultados são promissores? Como se percebe isso?
- 12- As entidades específicas que regem as ações políticas, sociais e policiais que regem o combate à violência contra a mulher em Pinheiro são efetivas e satisfatórias nesse propósito? Ou faltam mais ações em prol da reversão do problema?

13- O que pode ser feito ainda, pela perspectiva do CRAS/CREAS no propósito de combate e efetivo refreamento da violência contra a mulher na cidade de Pinheiro?

UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 GRADUANDO: DENILSON CARLOS
 ORIENTADORA: Prf^ª Dra^a. ANNE NAVA LOPES
 PESQUISA: A DESIGUALDADE DE GÊNERO ENQUANTO ASPECTO
 ELEMENTAR DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Uma análise socioestatística em
 Pinheiro – Maranhão.

QUESTIONÁRIO PARA OBTENÇÃO DE DADOS SÓCIODEMOGRÁFICOS DOS ENTREVISTADOS³⁴

Número do Questionário(_____)

I- IDENTIFICAÇÃO E PERFIL SÓCIODEMOGRÁFICO

NOME: _____

1) QUAL SUA IDADE? _____ anos.

2) VOCE MORA COM:

- () Pais.
 () Parentes.
 () Com o companheiro.
 () Com amigos
 () Mora só.
 () Outros, quem? _____.

3) QUAL SEU ESTADO CIVIL?

- () Solteiro(a). () Mora com companheiro(a). () Separado(a)/Divorciado(a).
 () Casado(a). () Viúvo(a).

4) Você tem filhos? [] não [] sim Quantos? _____

5) QUAL A SUA RELIGIÃO?

- () Católica.
 () Evangélica.
 () Espírita
 () Outra qual? _____.

6) COMO VOCÊ SE DECLARA QUANTO A RAÇA OU ETNIA?

- () Branca.
 () Preta/negra.
 () Parda/mulata/cabocla/morena.
 () Amarelo/oriental.
 () Indígena.

³⁴ Questionário desenvolvido no intento de ser aplicado à algumas mulheres vítimas de violência na cidade de Pinheiro. Entretanto, em decorrência da pandemia e difícil ponte que seria exercida pelo CREAS e DEM de Pinheiro às vítimas, o mesmo não impossibilitado quanto sua aplicação.

7) QUAL A SUA ESCOLARIDADE?

- Analfabeto(a).
- Ensino Fundamental Incompleto.
- Ensino Fundamental Completo.
- Ensino Médio Incompleto.
- Ensino Médio Completo.
- Ensino Superior Incompleto.
- Ensino Superior Completo.
- Pós-Graduado.

8) VOCÊ TEM ALGUM TRABALHO REMUNERADO (FORMAL OU INFORMAL)?

- Não.
- Sim.

17- QUAL O TIPO DE ATIVIDADE QUE VOCÊ EXERCE?

- Na área do comércio
- Na área doméstica
- Serviços Públicos
- Autônomo. O que faz? _____
- Não trabalha atualmente

9) QUAL A SUA RENDA FAMILIAR*?

Obs: Considerar 01 salário mínimo igual a R\$ 880,00.

- Não sei informar.

A renda familiar é: _____.

10) VOCÊ TEM ALGUM MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO?

- Não.
 - Sim, qual? _____.
- quantos? _____.

O preenchimento do questionário sócio-econômico bem como a documentação anexada é de minha inteira responsabilidade. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Assinatura do Requerente: _____ Data: ____/ ____/ 200____.

UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 GRADUANDO: DENILSON CARLOS
 ORIENTADORA: Prf^a Dra^a. ANNE NAVA LOPES
 PESQUISA: A DESIGUALDADE DE GÊNERO ENQUANTO ASPECTO
 ELEMENTAR DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Uma análise socioestatística em
 Pinheiro – Maranhão.

Roteiro de Entrevista Semiestruturada voltada para mulheres que vivenciaram situações de violência doméstica ou familiar e desigualdade de gênero em Pinheiro partindo do aspecto da Violência contra a Mulher.³⁵

- 1- Você convive com a geração da família dos seus pais, ou a partir da sua geração, com um companheiro e filhos? Como se estabelece essa relação?
- 2- Qual o comportamento do seu companheiro com você? Como ele te trata? Incomodate? Por quê?
- 3- Você acredita que seu companheiro é um homem machista? Mostrando atitudes que demonstram dominação e sobreposição a você e as mulheres no entorno de suas convivências?
- 4- Seu companheiro já demonstrou algum comportamento ofensivo a você? Foi violência emocional, psicológica ou física?
- 5- Caso tenha sofrido violência física no seu espaço doméstico ou familiar, como você se sentiu? Denunciou? Se sente segura com as medidas tomadas a partir da denúncia?
- 6- Você acha que quando uma mulher é vítima de violência doméstica ela tem que procurar imediatamente a delegacia de polícia?
- 7- Você acredita que os valores existentes na nossa sociedade, colocando comportamentos específicos para os homens e para as mulheres, influenciam na manifestação da Violência contra a mulher? De que forma?
- 8- A violência contra a mulher pode ser combatida? Como se pode combatê-la, que ações sociais ou políticas podem ser realizadas nesse propósito?
- 9- Você se sente segura com a Lei Maria da Penha, as medidas protetivas e ações de penalidade que a justiça impõe contra agressores de mulheres? Por quê?
- 10- Você se sente encorajada ou com autonomia emocional para realizar uma denúncia em um caso de violência doméstica ou familiar? E no caso das mulheres receosas, inseguras, como encorajá-las nesse sentido?

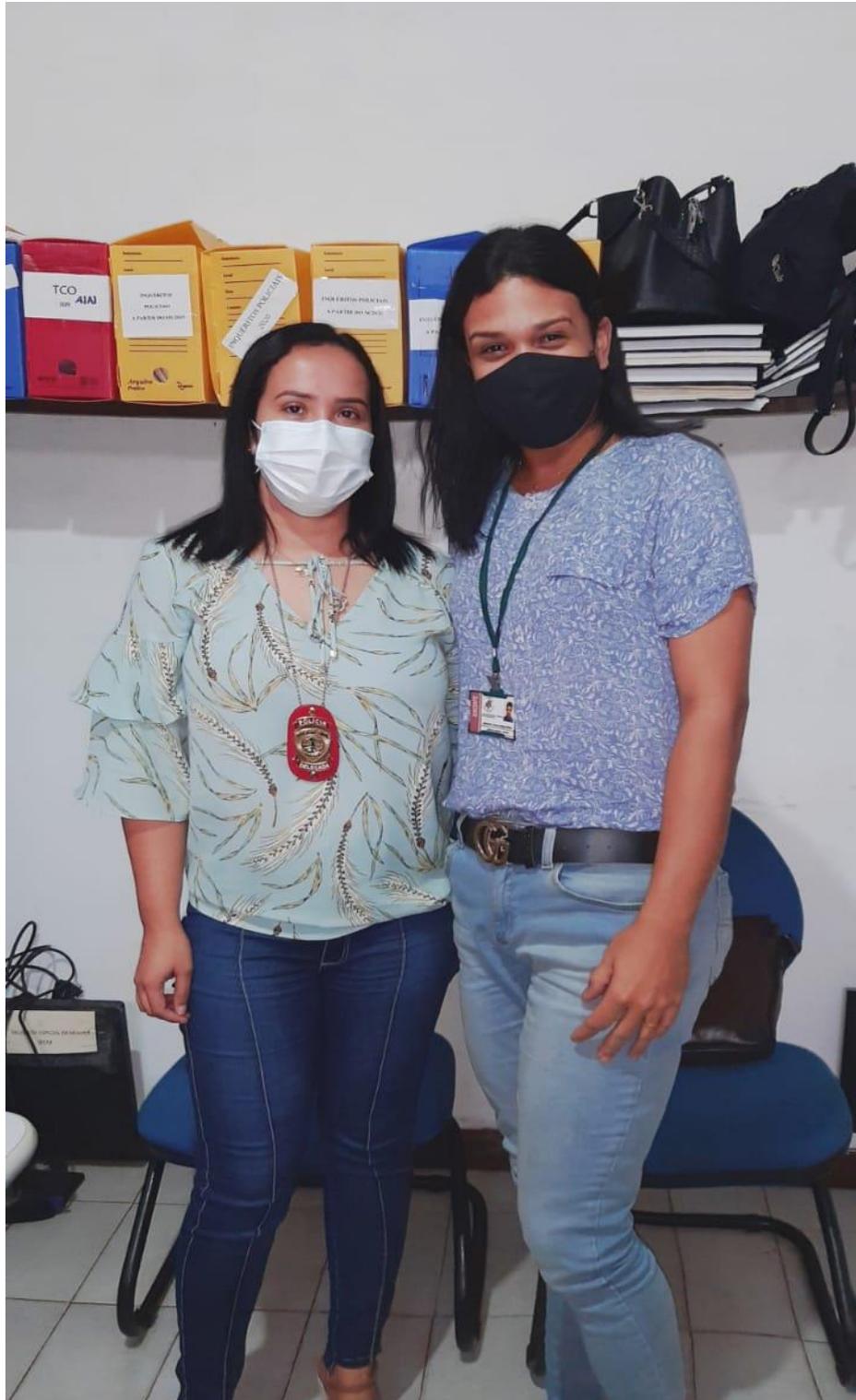
³⁵ Entrevista desenvolvida para ser aplicada em perspectiva semiestruturada à algumas mulheres vítimas de desigualdade de gênero e de violência doméstica ou familiar em Pinheiro-MA. Contudo, em decorrência da pandemia ocasionada pelo Covid-19, e difícil ponte com as entidades de acolhimento de vítimas de violência contra a mulher, a mesma não teve as devidas condições e exercício de sua aplicabilidade.

11- Você percebe que existe desigualdade entre homens e mulheres na sociedade pinheirense? Isso influencia na manifestação de violência por parte dos homens?

12- O problema da desigualdade pode ser resolvido, superado? De que forma, a sociedade e as autoridades políticas, em sua opinião, podem contribuir para a superação das desigualdades entre homens e mulheres, e, portanto da Violência contra a Mulher?

ANEXOS

IMAGEM 01 – Relativa ao dia de aplicação da entrevista direcionada à Delegada Dr^a. Karla Daniele- Responsável pela DEM – Delegacia Especializada da Mulher de Pinheiro.



Fonte: Denilson Carlos.

IMAGEM 02 – Relativa à aplicação da entrevista dirigida à Coordenadoria do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Pinheiro – Centro de Referência Especializada de Assistência Social do Município de Pinheiro-MA.



Fonte: Denilson Carlos.